Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 24 de dezembro de 2022 - n.º 2496 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 47 páginas

Compras, Licitações e Contratos

NOVA DATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE NOVA DATA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.255/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/22, OBJETO: Programa Creche Comunitária - Bairro Itapetinga. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09:00 do dia 23/01/2023 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO. Informamos ainda que o EDITAL CONSOLIDADO com as alterações realizadas, encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

AVISO DE NOVA DATA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.453/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/22, OBJETO: Projeto Educação no Período Integral - EM Maria Cecília de Lima - Polo VIII. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 10:00 do dia 23/01/2023 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO. Informamos ainda que o EDITAL CONSOLIDADO com as alterações realizadas, encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.502/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral) em Unidade Móvel, para atendimento de usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, que são atendidas ou não nas Unidades de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA e MEMO – SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO das recorrentes no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.289/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário (entre parenteses), para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA., para o item 01 (R$ 0,23); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 03 (R$ 0,069) e 22 (R$ 2,05); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., para o item 04 (R$ 5,07); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para os itens 05 (R$ 2,943) e 18 (R$ 8,942); FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o item 06 (R$ 4,73); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os itens 07 (R$ 5,10), 13 (R$ 4,00), 19 (R$ 0,55), 20 (R$ 2,98) e 25 (R$ 28,86); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para o item 09 (R$ 4,85); MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA, para o item 10 (R$ 4,00); PONTUAL COMERCIAL LTDA, para o item 12 (R$ 0,28); ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., para o item 21 (R$ 150,00); CBS MEDICO CIENTIFICA S/A., para o item 23 (R$ 6,90). Os itens 11 e 24 foram DESERTOS; Os itens 02, 08, 14, 15, 16 e 17 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.839/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material de expediente, destinados ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 349/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário (entre parenteses), para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI, para os itens 01 (R$ 855,00) e 04 (R$ 208,00); COMERCIAL ATITUDE ERIELI, para o item 02 (R$ 79,80); ANA VALERIA TONELOTTO – ME, para o item 03 (R$ 209,65); M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, para o item 05 (R$ 102,00). Os itens 06 e 07 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz, Secretária de Educação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.574/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados ao uso das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 348/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário (entre parenteses), para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, para os itens 01 (R$ 438,00), 02 (R$ 465,00) e 04 (R$ 748,00); VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, para o item 03 (R$ 679,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz, Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias de Saúde e de Administração. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 353/2022, referente ao objeto em epígrafe, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, para o item 01 pelo valor unitário de R$ 82.114,00 perfazendo o valor total ofertado de R$ 3.284,56 (oitenta e dois mil cento e quatorze reais); P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA, para o item 02 pelo valor unitário de R$ 1.885,00 perfazendo o valor total ofertado de R$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais) T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME para o item 04 pelo valor unitário de R$ 18.400,00 perfazendo o valor total ofertado de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais) Os itens 03 e 04 foram FRACASSADOS; Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Secretária de Saúde e Sidney de Oliveira Poloni, Secretário de Administração.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Dezembro de 2.022.
Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.003/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI referente à execução da Autorização de Fornecimento nº 6865/2022 - Processo Eletrônico nº 29.870/2022 - Pregão Eletrônico nº 213/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou o item 61 solicitado através da referida Autorização de Fornecimento, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 19 de dezembro de 2022. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 22 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni.
Secretário de Administração

AVISO NOVA DATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE NOVA DATA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.453/22 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/22, OBJETO: PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Maria Cecília de Lima - Polo VIII. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 10:00 do dia 26/01/2023 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO.
Informamos ainda que o EDITAL CONSOLIDADO com as alterações realizadas, encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, PROCESSO Nº 52.455/22 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do "PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM André Franco Montoro - Polo IX" da Secretaria de Educação RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 26/01/2023 impreterivelmente às 11:00 horas
- Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 52.400/22 CHAMAMENTO PÚBLICO 015/22 OBJETO: Execução do "Programa Criança Feliz" RERRATIFICAÇÃO Rerratifico o extrato do Termo de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Colaboração 037/22 em decorrência de erro material. Sendo assim: - onde se lê - "VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023" leia-se - "VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 30/06/2023".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 62.917/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 142/2022
INTERESSADO: OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA
JULGAMENTO: 21/12/2022

PROTOCOLO: N.º 63.189/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 143/2022
INTERESSADO: E. L. ANDERSON EDIÇÃO DE JORNAIS LTDA
JULGAMENTO: 22/12/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 22 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/22
PROCESSO Nº 35.937/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO 009/22
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 025/22.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ nº 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2023 À 18/05/2023
DATA DE ASSINATURA: 21/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.411/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/22 – 1° ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 147/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO – Objeto: Rerratificação de cláusula contratual – Assinatura: 11/11/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.547/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo por mais 60 dias – Assinatura: 21/12/2022..

Divisão de Contratos, 22 de Dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 50.218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de exames laboratoriais que estruturam os programas da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/12/2023).
Atibaia, 13 de Dezembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 624/22
Empresa: BRANCA E STAUT ANÁLISES CLÍNICAS LTDA .

Item: 01
Descrição: cultura de estreptococus beta - hemolítico
Consumo estimado anual: 2000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,33
Valor Total: R$ 8.860

Item: 02
Descrição: Dosagem de alfa-fetoproteina
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Item: 03
Descrição: dosagem de antígeno prostático especifico (psa
Consumo estimado anual: 800
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 8.800,00

Item: 04
Descrição: dosagem de estradiol
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 700,00

Item: 05
Descrição: dosagem de folato
Consumo estimado anual: 480
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,50
Valor Total: R$ 5.520,00

Item: 06
Descrição: dosagem de hormonio foliculo-estimulante (fsh)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 1.500,00

Item: 07
Descrição: dosagem de hormonio luteinizante (lh))
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 08
Descrição: dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)
Consumo estimado anual: 2000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,52
Valor Total: R$ 17.040,00

Item: 09
Descrição: dosagem de imunoglobulina e (ige)
Consumo estimado anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,01
Valor Total: R$ 961,20

Item: 10
Descrição: dosagem de insulina
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,17
Valor Total: R$ 1.525,00

Item: 11
Descrição: dosagem de lítio
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,25
Valor Total: R$ 225,00

Item: 12
Descrição: dosagem de progesterona
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 13
Descrição: dosagem de prolactina
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Item: 14
Descrição: dosagem de proteína c reativa quantitativa
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 4.800,00

Item: 15
Descrição: dosagem de testosterona livre
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 5.400,00

Item: 16
Descrição: dosagem de testosterona total
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 4.200,00

Item: 17
Descrição: dosagem de tiroxina livre (t4 livre)
Consumo estimado anual: 1000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,65
Valor Total: R$ 10.650,00

Item: 18
Descrição: dosagem de tiroxina (t4)
Consumo estimado anual: 900
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Item: 19
Descrição: dosagem de triiodotironina (t3)
Consumo estimado anual: 800
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 6.400,00

Item: 20
Descrição: dosagem de vitamina b12
Consumo estimado anual: 200,00
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 21
Descrição: dosagem de 25 hidroxivitamina d
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,24
Valor Total: R$ 4.572,00

Item: 22
Descrição: dosagem do antígeno ca 125
Consumo estimado anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,40
Valor Total: R$ 1.128,00

Item: 23
Descrição: eletroforese de hemoglobina
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,41
Valor Total: R$ 2.705,00

Item: 24
Descrição: exame de dosagem de amônia
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,51
Valor Total: R$ 251,00

Item: 25
Descrição: exame de dosagem de anticorpos anticardiolipina igg
Consumo estimado anual: 200

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 26
Descrição: exame de dosagem de anticorpos anticardiolipina igm
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 27
Descrição: pesquisa de anticorpos antihiv-1 (western blot)
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 85,00
Valor Total: R$ 8.500,00

Item: 28
Descrição: pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (antihbs)
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 29
Descrição: pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (anti-hcv)
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 2.600

Item: 30
Descrição: pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus
Consumo estimado anual: 480
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 3.840,00

Item: 31
Descrição: pesquisa de anticorpos igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-hbc igg
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 3.600,00

Item: 32
Descrição: pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite a (hav-igg)
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,01
Valor Total: R$ 1.803,00

Item: 33
Descrição: pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da varicelaherpes zoster
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 1.700,00

Item: 34
Descrição: pesquisa de anticorpos igg contra o vírus epstein-barr
Consumo estimado anual: 250
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 4.250,00

Item: 35
Descrição: pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus
Consumo estimado anual: 480
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 4.320,00

Item: 36
Descrição: pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-hbcigm)
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 37
Descrição: pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite a (hav-igm)
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 2.700,00

Item: 38
Descrição: pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da varicelaherpes zoster
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 1.700,00

Item: 39
Descrição: pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr
Consumo estimado anual: 250
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 4.250,00

Item: 40
Descrição: pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 1.600,00

Item: 41
Descrição: pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)
Consumo estimado anual: 40
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,22
Valor Total: R$ 48,80

Item: 42
Descrição: sorologia para hepatite (hbsag)
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 3.750,00

Item: 43
Descrição: sorologia para hiv
Consumo estimado anual: 1000

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 10.000,00

Item: 44
Descrição: sorologia para toxoplasmose igg
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 3.500,00

Item: 45
Descrição: sorologia para toxoplasmose igm
Consumo estimado anual: 500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 3.500,00

Item: 46
Descrição: urocultura
Consumo estimado anual: 5000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,67
Valor Total: R$ 28.100,00

Ata de Registro de Preços n.º 625/22
Empresa: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS .

Item: 47
Descrição: dosagem de ácido ascórbico
Consumo estimado anual: 20
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 50,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 48
Descrição: dosagem de anticorpo anticoagulante lúpico
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 45,12
Valor Total: R$ 1128,00

Item: 49
Descrição: dosagem de antígeno ca 15-3
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,33
Valor Total: R$ 3.333,00

Item: 50
Descrição: dosagem de antígeno prostatico especifico (psl)
Consumo estimado anual: 800
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 29,44
Valor Total: R$ 23.552,00

Item: 51
Descrição: dosagem de carbamazepina
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,99
Valor Total: R$ 1.799,00

Item: 52
Descrição: dosagem de curva de lactose
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 38,50
Valor Total: R$ 962,50

Item: 53
Descrição: dosagem de curva insulínica
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 78,32
Valor Total: R$ 2.349,00

Item: 54
Descrição: dosagem de fator viii de coagulação
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 81,36
Valor Total: R$ 2.034,00

Item: 55
Descrição: dosagem de fernobital
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 1.400,00

Item: 56
Descrição: dosagem de fibrinogênio
Consumo estimado anual: 25
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,60
Valor Total: R$ 115,00

Item: 57
Descrição: dosagem de nt-probnp
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 55,35
Valor Total: R$ 11.070,00

Item: 58
Descrição: dosagem de peptídeo citrulinado cítrico (ccp)
Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 44,00
Valor Total: R$ 2.200,00

Item: 59
Descrição: dosagem de triiodotironina livre (t3l)
Consumo estimado anual: 180
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,58
Valor Total: R$ 1.724,40

Item: 60
Descrição: dosagem do antígeno ca 19-9
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 31,22
Valor Total: R$ 9.366,00

Item: 61
Descrição: exame de dosagem de anticorpos anticardiolipina iga
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Item: 62
Descrição: exame de dosagem de homocisteina
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Item: 63
Descrição: exame de peptídeo natriurético atrial - bnp
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 137,00
Valor Total: R$ 27.400,00

Item: 64
Descrição: pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da caxumba
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 26,67
Valor Total: R$ 2.667,00

Item: 65
Descrição: pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da dengue
Consumo estimado anual: 400
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 12.000,00

Item: 66
Descrição: pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da caxumba
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 26,67
Valor Total: R$ 2.667,00

Item: 67
Descrição: pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da dengue
Consumo estimado anual: 400
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 20,58
Valor Total: R$ 8.232,00

Item: 68
Descrição: toxoplasmose teste de avidezanticorpos igg
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 13.0842022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/05/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 242/22
Empresa: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm 32 g caixa com 100 unidades.
Unidade: CX
Marca: Uniqmed
Valor Unitário: R$ 16,55

Ata de Registro de Preços n.º 243/22
Empresa: BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COM IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Lanceta estéril descartável 28 g para caneta lancetadora lanceta estéril descartável 28 g para punção digital através de caneta lancetadora com lâmina em aço inoxidável, ponta afiada e trifacetada embutida em corpo de material plástico, com lacre protetor de fácil remoção.
Unidade: UN
Marca: Glucoleader HU
Valor Unitário: R$ 0,03

Item: 06
Descrição: Tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicemia tira reagente, uso único, com suporte plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, utilizando metodologia enzimática ou similar, exceto as que utilizam metodologia gdhpqq (glucose dehydrogenase pyrroloquinololinequinase), com leitura de reflectância, tecnologia de amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil autocodificado, sem a necessidade de calibração, sem chip ou tira de código, com display de lcd de fácil visualização com indicador de nível de bateria e detector automático da introdução da amostra. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 600 mg/dl, o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue de até 2 (dois) microlitros, aplicada diretamente na tira reativa, com enzima protegida, através de capilaridade. o monitor portátil deve possuir memória de, no mínimo, 400 testes e 1 (uma) porta usb para comunicação com microcomputador. deve possuir certificação iso 15197/2013. embalagem externa contendo a impressão do nome, cnpj do fabricante ou distribuidor, procedência, número de lote de fabricação, prazo de validade, número do registro no ministério da saúde e os dizeres venda proibida ao comércio. as tiras deverão estar acondicionadas em frascos que mantenham a integridade e o prazo de validade, até o momento de sua utilização, mesmo após abertos. prazo de validade de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da validade total do item a contar da data da entrega
Unidade: UN
Marca: OK Meter / Match II
Valor Unitário: R$ 0,25

COTA RESERVADA

Item: 08
Descrição: Lanceta estéril descartável 28g para caneta lancetadora lanceta estéril descartável 28g para punção digital através de caneta

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

lancetadora com lâmina em aço inoxidável, ponta afiada e trifacetada embutida em corpo de material plástico, com lacre protetor de fácil remoção.
Unidade: UN
Marca: Glucoleader HU
Valor Unitário: R$ 0,03

Item: 02
Descrição: Tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicemia tira reagente, uso único, com suporte plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, utilizando metodologia enzimática ou similar, exceto as que utilizam metodologia gdhpqq (glucose dehydrogenase pyrroloquinololinequinase), com leitura de reflectância, tecnologia de amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil auto codificado, sem a necessidade de calibração, sem chip ou tira de código, com display de lcd de fácil visualização com indicador de nível de bateria e detector automático da introdução da amostra. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 600mg/dl, o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue de até 2 (dois) microlitros, aplicada diretamente na tira reativa, com enzima protegida, através de capilaridade. o monitor portátil deve possuir memória de, no mínimo, 400 testes e 1 (uma) porta usb para comunicação com microcomputador. deve possuir certificação iso 15197/2013. embalagem externa contendo a impressão do nome, cnpj do fabricante ou distribuidor, procedência, número de lote de fabricação, prazo de validade, número do registro no ministério da saúde e os dizeres venda proibida ao comércio. as tiras deverão estar acondicionadas em frascos que mantenham a integridade e o prazo de validade, até o momento de sua utilização, mesmo após abertos. prazo de validade de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da validade total do item a contar da data da entrega
Unidade: UN
Marca: OK Meter / Match II
Valor Unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.º 244/22
Empresa: CEPALAB LABORATORIOS S.A.

COTA PRINCIPAL

Item: 03
Descrição: Seringa estéril descartável 100ui com agulha fixa 6 mm x 0,25 mm para aplicação de insulina seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, com capacidade de 100 ui, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha com dimensões de 6 mm x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade: UN
Marca: Cepalab
Valor Unitário: R$ 0,23

Item: 04
Descrição: Seringa estéril descartável 100ui com agulha fixa 8 mm x 0,30 mm para aplicação de insulina seringa descartável, estéril de plástico, atóxica com capacidade de 100 ui, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha com dimensões de 8 mm x 0,30 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade: UN
Marca: Cepalab
Valor Unitário: R$ 0,23

Item: 05
Descrição: Seringa estéril descartável 50ui com agulha fixa 6 mm x 0,25 mm para aplicação de insulina seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 6 mm x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade: UN
Marca: Cepalab
Valor Unitário: R$ 0,33

COTA RESERVADA

Item: 09
Descrição: Seringa estéril descartável 100ui com agulha fixa 6 mm x 0,25 mm para aplicação de insulina seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, com capacidade de 100 ui, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha com dimensões de 6 mm x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade: UN
Marca: Cepalab
Valor Unitário: R$ 0,23

Item: 11
Descrição: Seringa estéril descartável 50ui com agulha fixa 6 mm x 0,25 mm para aplicação de insulina seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 6 mm x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade: UN
Marca: Cepalab
Valor Unitário: R$ 0,33

Ata de Registro de Preços n.º 245/22
Empresa: ASTRA CIENTIFICA EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Item: 01
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4mm x 0,23mm 32g caixa com 100 unidades.
Unidade: CX
Marca: Uniqmed
Valor Unitário: R$ 17,40

COTA RESERVADA

Item: 13
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 5mm x 0,25mm 31g caixa com 100 unidades.
Unidade: CX
Marca: Uniqmed
Valor Unitário: R$ 20,70

Ata de Registro de Preços n.º 245/22
Empresa: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

COTA RESERVADA

Item: 10
Descrição: Seringa estéril descartável 100ui com agulha fixa 8mm x 0,30mm para aplicação de insulina seringa descartável, estéril de plástico, atóxica com capacidade de 100 ui, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha com dimensões de 8mm x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.
Unidade: UN
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 0,24

PROCESSO N.º 16.549/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, destinado ao uso nas atividades esportivas, com alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/05/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 247/22
Empresa: AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA.

Item: 01
Descrição: Argolas para treino de agilidade. Kit com 12 de argolas de agilidade; Material: PVC - Polipropileno; Cores variadas; Medidas aproximadas: 42 cm de diâmetro; Com conectores de velcro duplo; Bolsa para transporte.
Unidade: KIT
Marca: Slade Fitness
Valor Unitário: R$ 104,99

Ata de Registro de Preços n.º 248/22
Empresa: RICARDO MARQUES ALVES.

Item: 02
Descrição: Badminton infantil. Kit contendo: 02 raquetes e 01 peteca; 2 raquetes encordoadas de aço inoxidável; Cabo curto – ideal para crianças; 1 peteca de plástico; Cor: unissex; Acondicionada em saco de malha. Garantia: 03 meses.
Unidade: KIT
Marca: Master
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 03
Descrição: Banco sueco. Banco Sueco com 4 m de comprimento; Fabricado com madeira de Faia de boa qualidade; Medidas: 4 m de comprimento, 28 cm de largura e 35 cm de espessura; Pernas com base de borracha com: 26 cm de altura, 32 cm de base e 4 cm de espessura; Com uma barra ao comprido com 3.80m de comprimento, 10 cm de largura e 35 cm de espessura; Madeira tratada com verniz não tóxico e cor natural. Cantos arredondados.
Unidade: UN
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 1.297,00

Item: 04
Descrição: Bola de borracha frescobol. Bola nº 03, diâmetro aproximado de 5 cm; Kit contendo 10 bolas, acondicionadas em potes plásticos; Produzida com borracha de alta qualidade.
Unidade: KIT
Marca: LCM 3
Valor Unitário: R$ 16,00

Item: 06
Descrição: Cinta slackline. Cinta de poliéster de alta resistência; Alças para fixação Catraca de aço de 50 mm e rabicho; Medidas: 10 m de comprimento, 5 cm de largura; Suportar até 3 toneladas; Costuras reforçadas e normatizadas. Acondicionadas em bolsa para transporte; Garantia: 06 meses da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Star
Valor Unitário: R$ 168,46

Item: 07
Descrição: Colete para treinamento – cor amarelo. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 08
Descrição: Colete para treinamento – cor azul. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 09
Descrição: Colete para treinamento – cor verde. Composição: 100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 10
Descrição: Colete para treinamento – cor vermelho. Composição:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

100% Poliéster de boa qualidade; Com costuras e acabamento nas laterais e pescoço, garantindo durabilidade do material. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos). Abertura lateral, com acabamento de elástico.
Unidade: UN
Marca: Play Fair
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 11
Descrição: Cone – chapéu chinês. Kit com 10 unidades. Material: Polímero siliconado flexível e durável Cores vibrantes: azul, amarelo, vermelho, verde, laranja. Dimensões aproximadas: 19 cm diâmetro maior x 5,5 cm diâmetro menor x 9 cm altura.
Unidade: KIT
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 13
Descrição: Corda de algodão. Produto natural, biodegradável, resistente, resiliente, reutilizável, robusto, flexível, rústico; 100% fibra de algodão; 10 mm de diâmetro; Rolo com 30 metros; Cor: Natural
Unidade: UN
Marca: Casa das Cordas
Valor Unitário: R$ 121,00

Item: 14
Descrição: Jogo de tacos. Jogo contendo: 02 tacos madeira com cabo revestido de borracha; Medidas aproximadas: 74 cm comprimento x 6 cm largura x 1,5 cm altura; 01 Bolinha de borracha nº 3; 02 casinhas de madeira composta por 06 palitos, altura aproximada de 18 cm; Jogo deverá vir acondicionado em bolsa para transporte. Certificação de segurança: INMETRO
Unidade: JG
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 26,00

Item: 15
Descrição: Plinto. Dimensões aproximadas: 100 cm de base e 40 cm na parte superior x 80 cm de altura x 95 de comprimento. Distribuídos em quatro módulos com 20 cm de altura cada, no formato piramidal. Confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade 28 e toque resistente garantindo assim a estabilidade do modulo e a segurança do praticante. Espuma com certificação INMETRO, atendendo a NBR 13579-1, e índice de inflamabilidade dentro dos padrões de segurança. Os módulos são encapados em lona vinílica nas cores verde, vermelha, amarela e azul composta de trama de fio de poliéster, com PVC espalmado na espessura de 0,45 mm com o laudo, inflamabilidade, antioxidante, antifúngica. As uniões dos módulos são feitas com o sistema de velcro na cor branca, permitindo que os módulos sejam usados juntos ou separadamente. Fechamento com zíper para facilitar a manutenção da capa.
Unidade: UN
Marca: Pangue
Valor Unitário: R$ 2.230,00

Item: 16
Descrição: Raquete tênis de mesa. Kit contendo: 02 raquetes de confeccionada em madeira, sem rebarbas ou fiapos, com faces emborrachadas; Cabo emborrachado; Medidas aproximadas: Comprimento: 26 cm x Largura: 13 cm x Espessura: 03 cm – Peso: 130 g. 03 bolas de plástico acetato de celulose – medindo: 38 mm aproximado; Acondicionados em bolsa para transporte. Garantia: 03 meses da data de entrega.
Unidade: KIT
Marca: Star Flex
Valor Unitário: R$ 37,00

Item: 17
Descrição: Trampolim. Trampolim inclinado; Forma quadrada; 12 posições de inclinação; Suporta peso acima de 50 kg.
Unidade: UN
Marca: Sportin
Valor Unitário: R$ 2.720,00

Ata de Registro de Preços n.º 249/22
Empresa: AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA.

Item: 12
Descrição: Cone emborrachado - 75 cm. Composição: PVC flexível; Cone de treinamento flexível, prático, fácil de carregar; Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Base: 50 cm x 50 cm, Altura: 75 cm (medidas aproximadas) Cores vibrantes: azul, amarelo, vermelho, verde, laranja.
Unidade: UN
Marca: Plastcor

PROCESSO N.º 9.880/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para higienização das mãos e ambientes a serem utilizados nas unidades escolares e pelos alunos, prevenindo e minimizando a propagação do vírus COVID-19, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 250/22
Empresa: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Álcool etílico hidratado 70° inpm em gel frasco 500ml para limpeza de superfícies. constando na embalagem: autorização de funcionamento no ms/anvisa com data de fabricação/validade e registro do produto como saneante.
Consumo estimado anual: 22.500
Unidade: FR
Marca: Everest
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 101.250,00

COTA RESERVADA

Item: 04
Descrição: Álcool etílico hidratado 70° inpm em gel frasco 500ml para limpeza de superfícies. constando na embalagem: autorização de funcionamento no ms/anvisa com data de fabricação/validade e registro do produto como saneante. .
Consumo estimado anual: 7.500
Unidade: FR
Marca: Everest
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 33.750,00

Item: 06
Descrição: Álcool etílico 70° líquido frasco - 1.000 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: - álcool etílico 70% / 70 graus; - antisséptico; - líquido - frasco com 1.000 ml; - notificação simplificada - rdc Anvisa 199/2006.
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: FR

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Marca: Everest
Valor Unitário: R$ 6,25
Valor Total: R$ 9.375,00

Ata de Registro de Preços n.º 251/22
Empresa: DELTAMARI COSMÉTICA EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Álcool etílico 70% em gel álcool gel anti séptico higienizante para as mãos; frasco de 500ml, com válvula pump. neutro, composto de álcool etílico 70%, contendo agentes hidratantes, com extrato de aloe vera; constando na embalagem autorização de funcionamento do ms/anvisa, com data de fabricação/validade e registro do produto como cosmético.
Consumo estimado anual: 22.500
Unidade: FR
Marca: Linderm
Valor Unitário: R$ 6,14
Valor Total: R$ 138.150,00

COTA RESERVADA

Item: 05
Descrição: Álcool etílico 70% em gel álcool gel anti séptico higienizante para as mãos; frasco de 500ml, com válvula pump. neutro, composto de álcool etílico 70%, contendo agentes hidratantes, com extrato de aloe vera; constando na embalagem autorização de funcionamento do ms/anvisa, com data de fabricação/validade e registro do produto como cosmético.
Consumo estimado anual: 7.500
Unidade: FR
Marca: Linderm
Valor Unitário: R$ 6,14
Valor Total: R$ 46.050,00

Ata de Registro de Preços n.º 252/22
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 03
Descrição: Álcool etílico 70° líquido frasco - 1.000 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: - álcool etílico 70% / 70 graus; - antisséptico; - líquido - frasco com 1.000 ml; - notificação simplificada - rdc anvisa 199/2006.
Consumo estimado anual: 4.500
Unidade: FR
Marca: Flops
Valor Unitário: R$ 6,10
Valor Total: R$ 27.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 253/22
Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 07
Descrição: Borrifador 500ml, com gatilho material: plástico.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: FR
Marca: Nera
Valor Unitário: R$ 5,70

PROCESSO N.º 22.165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de arquibancada coberta e descoberta para uso nos eventos organizados por esta secretaria municipal, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura.

Ata de Registro de Preços n.º 254/22
Empresa: VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Locação de arquibancada coberta.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 15.000,00

Item: 01
Descrição: Locação de arquibancada descoberta.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 12.000,00

PROCESSO N.º 17.028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de vacinas para cães abrigados pelo Departamento de Defesa Animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 255/22
Empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Vacina imunizante para cães, contendo no mínimo os seguintes antígenos em suspensão de vírus atenuados: cinomose, hepatite, parainfluenza, parvovirose, coronavirose, adenovirose, leptospirose canina (l. canicola, l. icterohaemorrhagiae, l. copenhageni, l. pomona, l. grippothyphosa).
Unidade: UN
Marca: Vencoma X V11 / Dechra
Valor Unitário: R$ 28,27

PROCESSO N.º 20.142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças genuínas ou originais, destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e/ou gasolina de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 256/22
Empresa: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel
-- original – Marca: Peugeot

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
% Desconto: 50,00%

Item: 02
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original -Marca: Agrale
Unidade: UN
% Desconto: 35,00%

Item: 03
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - Marca: Fiat
Unidade: UN
% Desconto: 56,00%

Item: 05
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - Marca: GM - Chevrolet
Unidade: UN
% Desconto: 52,00%

Item: 08
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - Marca: Toyota
Unidade: UN
% Desconto: 56,00%

Item: 10
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original- Marca: Volkswagen
Unidade: UN
% Desconto: 57,00%

Item: 11
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos etanol e/ou gasolina - Marca: Citroen
Unidade: UN
% Desconto: 58,00%

Item: 12
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos etanol e/ou gasolina - Marca: Fiat
Unidade: UN
% Desconto: 58,00%

Item: 13
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos etanol e/ou gasolina - Marca: Volkswagen
Unidade: UN
% Desconto: 58,00%

Item: 14
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos etanol e/ou gasolina - original - Marca: Toyota
Consumo estimado anual: 1
Unidade: UN
% Desconto: 56,00%

Ata de Registro de Preços n.º 257/22
Empresa: TEKCOM - IMPORTADORA DE AUTOPECAS LTDA.- EPP.

COTA PRINCIPAL

Item: 04
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - Marca: Ford
Unidade: UN
% Desconto: 50,00%
Item: 06
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - Marca: Marcopolo
Unidade: UN
% Desconto: 51,00%

Item: 07
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - Marca: Renault
Unidade: UN
% Desconto: 50,00%

Item: 09
Descrição: Fornecimento de peças, acessórios e componentes - veículos diesel - original - marca: citroen
Unidade: UN
% Desconto: 48,00%

PROCESSO N.º 22.112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões destinados ao uso do fundo social, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/06/2023).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 258/22
Empresa: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Colchão de solteiro com as seguintes especificações: 1) densidade mínima d 28; 2) capacidade de suporte de até 120 kg com altura de 0,12 cm; 3) medindo 0,78 x 1,88 m, espessura mínima de 120 mm; 4) revestido em tecido de algodão, com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico, com acabamento reforçado nas bordas; 5) prazo de garantia de 12 meses no mínimo, acondicionado em plástico transparente incolor.
Unidade: UN
Marca: Relaflex
Valor Unitário: R$ 225,00

COTA RESERVADA

Item: 01
Descrição: Colchão de solteiro com as seguintes especificações: 1) densidade mínima d 28; 2) capacidade de suporte de até 120 kg com altura de 0,12 cm; 3) medindo 0,78 x 1,88 m, espessura mínima de 120 mm; 4) revestido em tecido de algodão, com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico, com acabamento reforçado nas bordas; 5) prazo de garantia de 12 meses no mínimo, acondicionado em plástico transparente incolor.
Unidade: UN
Marca: Relaflex
Valor Unitário: R$ 225,00

PROCESSO N.º 16.569/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cabos de rede categoria 6 e patch cord, categoria 6, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 259/22
Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Cabo de rede utp categoria 6 (cat6) caixa de cabo estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 305 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor azul; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); normas padrão tia568.2-d e seus complementos, iec 60332, abnt nbr 14703, abnt nbr 14705; núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af. metragem do cabo na caixa: 305 metros.
Unidade: CX
Marca: Copperlan
Valor Unitário: R$ 1.879,93

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Cabo de rede utp categoria 6 (cat6) caixa de cabo estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 305 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor azul; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iec 60332, abnt nbr 14703, abnt nbr 14705; núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af. metragem do cabo na caixa: 305 metros.
Unidade: CX
Marca: Copperlan
Valor Unitário: R$ 1.879,93

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 03
Descrição: Cabo de rede utp categoria 6 (cat6) - cor branco caixa de cabo estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 305 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor branco; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/ mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iec 60332, abnt nbr 14703, abnt nbr 14705; núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100baset4, ieee 802.3u ,100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af. metragem do cabo na caixa: 305 metros.
Unidade: CX
Marca: Copperlan
Valor Unitário: R$ 2.168,80

Item: 04
Descrição: Patch cord utp categoria 6 (cat6) - 1,5 metros - cor azul patch cord estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 1,5 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 5,5mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor azul; com conectores rj-45 em ambas as pontas com garras duplas; possuir etiqueta com número de série em uma das extremidades proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); padrão de montagem t568 a normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iso/iec 11801; en 50173-1; iec 60603-7; nbr 14565; nmx-i248-nyce-2008; ansi/tia-606-c núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af e at.
Unidade: UN
Marca: Multitoc
Valor Unitário: R$ 60,00

Item: 05
Descrição: Patch cord utp categoria 6 (cat6) - 1,5 metros - cor branco patch cord estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 1,5 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 5,5mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor branco; com conectores rj-45 em ambas as pontas com garras duplas; possuir etiqueta com número de série em uma das extremidades proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); padrão de montagem t568 a normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iso/iec 11801; en 50173-1; iec 60603-7; nbr 14565; nmx-i248-nyce-2008; ansi/tia-606-c núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af e at.
Unidade: UN
Marca: Multitoc
Valor Unitário: R$ 67,48

Item: 06
Descrição: Patch cord utp categoria 6 (cat6) - 1,5 metros - cor vermelho patch cord estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 1,5 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 5,5mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor vermelho; com conectores rj-45 em ambas as pontas com garras duplas; possuir etiqueta com número de série em uma das extremidades proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); padrão de montagem t568 a normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iso/iec 11801; en 50173-1; iec 60603-7; nbr 14565; nmx-i248-nyce-2008; ansi/tia-606-c núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af e at.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Multitoc
Valor Unitário: R$ 61,45

Item: 07
Descrição: Patch cord utp categoria 6 (cat6) - 2,5 metros - cor azul patch cord estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 2,5 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 5,5mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor azul; com conectores rj-45 em ambas as pontas com garras duplas; possuir etiqueta com número de série em uma das extremidades proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); padrão de montagem t568 a normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iso/iec 11801; en 50173-1; iec 60603-7; nbr 14565; nmx-i248-nyce-2008; ansi/tia-606-c núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af e at.
Unidade: UN
Marca: Multitoc
Valor Unitário: R$ 70,00

Item: 08
Descrição: Patch cord utp categoria 6 (cat6) - 2,5 metros - cor branco patch cord estruturado categoria cat6 para trafego de voz, dados e imagem contendo 2,5 metros; cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 5,5mm, capa externa em pvc não propagante à chama cm, na cor branco; com conectores rj-45 em ambas as pontas com garras duplas; possuir etiqueta com número de série em uma das extremidades proporcionando rastreamento do lote; atender a diretiva rohs (metais pesados); padrão de montagem t568 a normas padrão tia-568.2-d e seus complementos, iso/iec 11801; en 50173-1; iec 60603-7; nbr 14565; nmx-i248-nyce-2008; ansi/tia-606-c núcleo com elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; atenda "comprovadamente" aos protocolos: 10gbase-t, ieee 802.3an, 10 gb/s; 1000base-t, ieee 802.ab, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af e at.
Unidade: UN
Marca: Multitoc
Valor Unitário: R$ 70,00

PROCESSO N.º 15.415/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso dos alunos e profissionais da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 260/22
Empresa: COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTÓVÃO EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Camiseta branca - nos tamanhos 10 a xgg (de acordo com a necessidade); - malha 100%, gramatura 155g/m2; - gola careca; - manga curta; - com estampas no peito e nas costas a4 em cores (arte final); - estampa em 01 cor na manga.
Unidade: UN
Marca: Própria
Valor Unitário: R$ 14,55

PROCESSO N.º 19.439/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 261/22
Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Extrato de tomate. Concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. deverá ter consistência de colher. ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. valores mínimos por 30g de produto: vct: 15 kcal, ch: 3 g, vit. a: 40 mcg, vit.e:1mg, proteína - 0,6 g, gordura total : 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, brix: 16 % embalagem primária: latas de 800 a 900 g ou tetrapak de 1.000 a 1,500 kg. embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 14 kg rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente validade mínima de 180 dias.
Unidade: KG
Marca: Elefante
Valor Unitário: R$ 16,82

COTA RESERVADA

Item: 03
Descrição: Extrato de tomate. Concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. deverá ter consistência de colher. ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. valores mínimos por 30g de produto: vct: 15 kcal, ch: 3 g, vit. a: 40 mcg, vit.e:1mg, proteína - 0,6 g, gordura total : 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, brix: 16 % embalagem primária: latas de 800 a 900 g ou tetrapak de 1.000 a 1,500 kg. embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 14 kg rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente validade mínima de 180 dias.
Unidade: KG
Marca: Elefante
Valor Unitário: R$ 16,82

Ata de Registro de Preços n.º 262/22
Empresa: PILAR SP ALIMENTOS EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Peito de frango cozido desfiado e salgado. Deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão ser cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de somente sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, sem adição de água e outras substâncias, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução rdc nº175 de 08/07/2003 - anvisa/ms; resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 - anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 svs/ms;portaria nº 6 - cvs/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. -características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas sabor: próprio.
Unidade: KG
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 49,80

COTA RESERVADA

Item: 04
Descrição: Peito de frango cozido desfiado e salgado. Deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão ser cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de somente sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, sem adição de água e outras substâncias, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução rdc nº175 de 08/07/2003 - anvisa/ms; resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 - anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 svs/ms;portaria nº 6 - cvs/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. -características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas sabor: próprio.
Unidade: KG
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 49,80

PROCESSO N.º 19.437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de projetores, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses.
Validade do Registro de Preços: 06 meses (até 20/12/2022).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 263/22
Empresa: KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Projetor tipos de projeção: frontal/traseira e teto - 3lcd; método de projeção: matriz ativa tft de polissilício; luminosidade (branco e cores): padrão 3400 lumens ou superior; tamanho da tela: 30” a 350” (0,76 a 10,34 m); razão de aspecto: 4:3; resolução nativa: 1024 x 768 (xga); controle remoto com distância de operação não inferior a 5 metros; imagem contraste: 15.000:1; tipo de lente: foco manual; correção da imagem: vertical + ou - 30 graus (automática) e horizontal + ou - 30 graus; distância de projeção: 0,76 a 10,34 m; alto falantes: embutidos com no mínimo 5w; alimentação: bivolt - 50/60 hz; lâmpadas: 210w uhe, vida útil 6000 horas (modo normal); 12.000 horas (modo eco); zoom: 10 - 1.35 digital; conexões: entradas (no mínimo): hdmi x1, áudio out, vídeo out x1, usb tipo b x1; idiomas do menu: português; nível de ruído: não superior a: 37 db (normal) e 29 db (econômico); segurança: com possibilidade de colocação de trava de segurança; peso: não superior a 3 kg; produto deve estar de acordo com as normas rohs; itens inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; cabo hdmi.
Unidade: UN
Marca: Epson Power Lite E20
Valor Unitário: R$ 5.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 264/22
Empresa: C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI-EPP.

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Projetor tipos de projeção: frontal/traseira e teto - 3lcd; método de projeção: matriz ativa tft de polissilício; luminosidade (branco e cores): padrão 3400 lumens ou superior; tamanho da tela: 30” a 350” (0,76 a 10,34 m); razão de aspecto: 4:3; resolução nativa: 1024 x 768 (xga); controle remoto com distância de operação não inferior a 5 metros; imagem contraste: 15.000:1; tipo de lente: foco manual; correção da imagem: vertical + ou - 30 graus (automática) e horizontal + ou - 30 graus; distância de projeção: 0,76 a 10,34 m; alto falantes: embutidos com no mínimo 5w; alimentação: bivolt - 50/60 hz; lâmpadas: 210w uhe, vida útil 6000 horas (modo normal); 12.000 horas (modo eco); zoom: 10 - 1.35 digital; conexões: entradas (no mínimo): hdmi x1, áudio out, vídeo out x1, usb tipo b x1; idiomas do menu: português; nível de ruído: não superior a: 37 db (normal) e 29 db (econômico); segurança: com possibilidade de colocação de trava de segurança; peso: não superior a 3 kg; produto deve estar de acordo com as normas rohs; itens inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; cabo hdmi.
Unidade: UN
Marca: Epson E20
Valor Unitário: R$ 5.150,00

PROCESSO N.º 14.643/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de babadores e fraldas de pano, destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 265/22
Empresa: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.- EPP.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Babador fechamento com botão de pressão plástico na lateral; estampa infantil unissex; com frente atoalhado 100% algodão e verso plastificado; medidas aproximadas: 33 x 21 cm; o produto deverá ser de boa qualidade, com perfeito acabamento em viés ou malha resistente; costuras reforçadas; a empresa vencedora da licitação, deverá apresentar uma amostra do produto para análise das informações solicitadas no edital.
Unidade: UN
Marca: PH
Valor Unitário: R$ 3,20

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Babador fechamento com botão de pressão plástico na lateral; estampa infantil unissex; com frente atoalhado 100% algodão e verso plastificado; medidas aproximadas: 33 x 21 cm; o produto deverá ser de boa qualidade, com perfeito acabamento em viés ou malha resistente; costuras reforçadas; a empresa vencedora da licitação, deverá apresentar uma amostra do produto para análise das informações solicitadas no edital.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: PH
Valor Unitário: R$ 3,20

Ata de Registro de Preços n.º 266/22
Empresa: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA.-EPP.

LOTE EXCLUSIVO

Item: 03
Descrição: Fralda de pano lisa cor: branca; acondicionadas em embalagem com 05 unidades; tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70 cm x 70 cm, com bainha; fralda macia e absorvente; produto 100% algodão; deverá ser de boa qualidade e com perfeito acabamento. a empresa vencedora da licitação, deverá apresentar uma amostra do produto para análise das informações solicitadas no edital.
Unidade: PT
Marca: Fraldão Baby
Valor Unitário: R$ 18,25

PROCESSO N.º 19.443/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e/ou manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores, mangueiras de incêndio, suportes, peças para hidrantes, fitas, luminárias e sinalização de emergência, destinados as diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 267/22
Empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI-EPP.

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10 l manutenção de 2º nível- abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 53,00

Item: 02
Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06 kg manutenção de 2º nível- abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 85,70

Item: 03
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco bc 04 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível - abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 62,40
Valor Total: R$ 21.840,00

Item: 04
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco ABC 04 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível - abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 89,00

Item: 05
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco BC 06 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível - abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 80,00

Item: 06
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco ABC 06 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível - abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 107,00

Item: 07
recarga de extintor pó químico seco 08 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível - abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Consumo estimado anual: 04
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 124,00
Valor Total: R$ 496,00

Item: 08
Descrição: Teste hidrostático água pressurizada 10 L manutenção de terceiro nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Consumo estimado anual: 250
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 6.500,00

Item: 09
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras de hidrante tipo II - 1 ½" x 15 m conforme NBR 12779 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 35,60

Item: 10
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras de hidrante tipo II - 1 ½" x 20 m conforme NBR 12779 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 35,60

Item: 11
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras de hidrante tipo II - 1 ½" x 30m conforme NBR 12779 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 35,60

Item: 12
Descrição: Teste hidrostático em mangueira de hidrante tipo II - 2 ½" x 15m conforme NBR 12779 e INMETRO.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 35,60

Item: 13
teste hidrostático em mangueira de hidrante tipo II - 2 ½" x 30m conforme NBR 12779 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 35,60

Item: 14
Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 06 kg carga de dióxido de carbono, manutenção de 3º nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00

Item: 15
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco BC - 4 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00

Item: 16
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco BC – 6 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00

Item: 17
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco ABC - 4kg (monofosfato de amônia), manutenção de 3º nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00

Item: 18
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco ABC – 6 kg (monofosfato de amônia), manutenção de 3º nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00

Item: 19
Descrição: Teste hidrostático extintor pó químico seco BC – 8 kg (bicarbonato de sódio), manutenção de 3º nível - em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Unidade: SE
Marca: Ext Brasil
Valor Unitário: R$ 26,00

PROCESSO N.º 17.019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula para nutrição oral ou enteral, proteína isolada de soja, suplemento alimentar, leite adaptado em pó e modulo de carboidratos, destinados a central de nutrição, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 268/22
Empresa: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.-ME.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Dieta à base de aminoácidos não alergênicos. Dieta alimentar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Neocate Advance***.
Unidade: LT
Marca: Danone Neo Advance 400gr
Valor Unitário: R$ 244,99

Item: 04
Descrição: Nutrição completa para pessoas com doença de Crohn lata com 400 g (ref. Modulen IBD).
Unidade: LT
Marca: Nestlé Modulen 400gr
Valor Unitário: R$ 299,99

Ata de Registro de Preços n.º 269/22
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Fórmula enteral em pó, pediátrica, à base de peptídeos para pacientes críticos de 1 a 10 anos lata 400 g. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Peptamen Junior Pó***.
Unidade: LT
Marca: Peptamen Junior 400 G - RMS 400761718 / Nacional
Valor Unitário: R$ 152,45

Ata de Registro de Preços n.º 270/22
Empresa: SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME.

COTA PRINCIPAL

Item: 03
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos lata com no mínimo 380 g sabor baunilha. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Pediasure***.
Unidade: LT
Marca: Pediasure - Abbott
Valor Unitário: R$ 55,00

Item: 05
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais não contém glúten. Lata contendo 400 g. Sabor baunilha, *** marca do produto conforme determinação judicial: Ensure***.
Unidade: LT
Marca: Ensure - Abbott
Valor Unitário: R$ 60,00

COTA RESERVADA

Item: 08
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos lata com no mínimo 380 g sabor baunilha. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Pediasure***.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: LT
Marca: Pediasure - Abbott
Valor Unitário: R$ 55,00

Item: 10
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais não contém glúten. Lata contendo 400 g. Sabor baunilha, *** marca do produto conforme determinação judicial: Ensure***.
Unidade: LT
Marca: Ensure - Abbott
Valor Unitário: R$ 60,00

Ata de Registro de Preços n.º 271/22
Empresa: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.-ME.

COTA PRINCIPAL

Item: 06
Descrição: Dieta à base de aminoácidos não alergênicos. Dieta alimentar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Neocate Advance***.
Unidade: LT
Marca: Neo Advance
Valor Unitário: R$ 240,00

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 11
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Neo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfagia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Nutillis***.
Unidade: LT
Marca: Nutulis - Danone
Valor Unitário: R$ 74,50

Ata de Registro de Preços n.º 272/22
Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.-EPP.

COTA RESERVADA

Item: 07
Descrição: Fórmula enteral em pó, pediátrica, à base de peptídeos para pacientes críticos de 1 a 10 anos lata 400 g. ***Marca do produto conforme determinação judicial: Peptamen Junior Pó***.
Unidade: LT
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 152,45

Item: 09
Descrição: Nutrição completa para pessoas com doença de Crohn lata com 400 g (ref. Modulen IBD).
Unidade: LT
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 290,00

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 12
Descrição: Suplemento de fibras, ***marca do produto conforme determinação judicial: Fiber Mais***.
Unidade: LT
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 65,00

PROCESSO N.º 12.973/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 273/22
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho “G”. Peso: crianças de 8 a 12 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos) Absorção: entre 10 a 12 horas Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda, fitas que permitem abrir e fechar quantas vezes forem necessário para ajustes no bebê, aloe vera, poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquido; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 30,0 mm; Comprimento mínimo de 470,0 mm; capacidade de absorção de líquido mínimo de 361 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: - data em que foi embalado e identificação de lote; - dados do fabricante; - dados de autorização ANVISA; - número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: - amostra para testes de absorção e comprovação da composição; - ficha técnica do produto com dados do técnico responsável com número de CRQ.
Unidade: UN
Marca: Pompom Protek
Valor Unitário: R$ 0,74

Item: 03
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho “XG”. Indicada para crianças com peso acima de 14 kg; Absorção: entre 10 a 12 horas; Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda, fitas que permitem abrir e fechar quantas vezes forem necessário para ajustes no bebê, aloe vera, poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe, camada com toque de tecido super macio garantindo mais proteção e conforto por muito mais tempo; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Polímero super absorvente; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 30,0 mm; Capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g; Fralda confortável que não fica caída com o peso do líquido; O produto deverá trazer

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote, dados do fabricante, dados de autorização ANVISA, número do SAC para reclamações. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Produto entregue deverá ter validade de no mínimo 24 meses da data da entrega.
Unidade: UN
Marca: Pompom Protek
Valor Unitário: R$ 0,85

Ata de Registro de Preços n.º 274/22
Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Item: 02
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho "M". Peso: crianças de 5 a 9 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos) Absorção: entre 10 a 12 horas Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda, fitas que permitem abrir e fechar quantas vezes forem necessário para ajustes no bebê, aloe vera, poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo Flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, Totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de Fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de Fluidos; Barreira com altura mínima de 30,0 mm; Comprimento mínimo de 430,0 mm; Capacidade de absorção de líquido mínimo de 314 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: - data em que foi embalado e identificação de lote; - dados de autorização ANVISA; - número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório Credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: - amostra para testes de absorção e comprovação da composição - ficha técnica do produto com dados do técnico responsável com Número de CRQ.
Unidade: UN
Marca: Pom Pom
Valor Unitário: R$ 0,64

Ata de Registro de Preços n.º 275/22
Empresa: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 04
Descrição: Lenço umedecido. Balde com no mínimo 400 unidades de lenço; Lenços umedecidos com boa absorção, macio e suave; Composição mínima: Com pH neutro e sem álcool, água purificada, com extrato natural de aloe e vera ou lanolina; Com suave Fragrância. Dermatologicamente Testado. Hipoalergênico.
Unidade: UN
Marca: Use It / Anvisa 25351.081504 /2014-17
Valor Unitário: R$ 10,89

COTA RESERVADA

Item: 08
Descrição: Lenço umedecido. Balde com no mínimo 400 unidades de lenço; Lenços umedecidos com boa absorção, macio e suave; Composição mínima: Com pH neutro e sem álcool, água purificada, com extrato natural de aloe e vera ou lanolina; Com suave Fragrância. Dermatologicamente Testado. Hipoalergênico.
Unidade: UN
Marca: Use It / Anvisa 25351.081504 /2014-17
Valor Unitário: R$ 10,89

Ata de Registro de Preços n.º 276/22
Empresa: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.-ME.

COTA RESERVADA

Item: 05
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho "G". Peso: crianças de 8 a 12 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos) Absorção: entre 10 a 12 horas Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda, fitas que permitem abrir e fechar quantas vezes forem necessário para ajustes no bebê, aloe vera, poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquido; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 30,0 mm; Comprimento mínimo de 470,0 mm; capacidade de absorção de líquido mínimo de 361 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: - data em que foi embalado e identificação de lote; - dados do fabricante; - dados de autorização ANVISA; - número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: - amostra para testes de absorção e comprovação da composição; - ficha técnica do produto com dados do técnico responsável com número de CRQ.
Unidade: UN
Marca: Pompom
Valor Unitário: R$ 0,81

Item: 06
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho "M". Peso: crianças de 5 a 9 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos) Absorção: entre 10 a 12 horas Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda, fitas que permitem abrir e fechar quantas vezes forem necessário para ajustes no bebê, aloe vera, poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo Flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, Totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de Fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de Fluidos; Barreira com altura mínima de 30,0 mm; Comprimento mínimo de 430,0 mm; Capacidade de absorção de líquido mínimo de 314 g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: - data em que foi embalado e identificação de lote; - dados de autorização ANVISA; - número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório Credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. A empresa deverá apresentar: - amostra para testes de absorção e comprovação da composição - ficha técnica do produto com dados do técnico responsável com Número de CRQ.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Pom Pom
Valor Unitário: R$ 0,70

Item: 07
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho "XG". Indicada para crianças com peso acima de 14 kg; Absorção: entre 10 a 12 horas; Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda, fitas que permitem abrir e fechar quantas vezes forem necessário para ajustes no bebê, aloe vera, poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe, camada com toque de tecido super macio garantindo mais proteção e conforto por muito mais tempo; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Polímero super absorvente; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 30,0 mm; Capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g; Fralda confortável que não fica caída com o peso do líquido; O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote, dados do fabricante, dados de autorização ANVISA, número do SAC para reclamações. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Produto entregue deverá ter validade de no mínimo 24 meses da data da entrega.
Unidade: UN
Marca: Pompom Protek
Valor Unitário: R$ 0,93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 60.255/2022
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio nº 006/2021 – SAÚDE visando a Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24h Jardim Cerejeiras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como prorrogação de vigência até 30/06/2023 e alteração de contas correntes para depósito.
RECURSOS FINANCEIROS: R$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF nº 228.409.028-18.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 035/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 59.985/2022
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: a liquidação de débitos existentes, ainda que anteriores à celebração da Intervenção realizada em 26/10/2021, através do Decreto nº 4058, e substituído pelo Decreto nº 10.004 de 27/06/2022 e atualmente o Decreto nº 10.177/2022, como parcelamentos de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Dívida Ativa CLT, saldar débitos com fornecedores, honrar eventuais acordos extrajudiciais, liquidar Termo de Rescisão Contratual de colaboradores contratados ativos, bem como a manutenção preventiva e corretiva das instalações do prédio onde está instalada a Irmandade de Misericórdia de Atibaia para garantir qualidade na assistência à saúde SUS prestada.
RECURSOS FINANCEIROS: R$700.000,00 (setecentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.:085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF nº 228.409.028-18.

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico nº 34.786/2022.
Assunto: PAD nº 13/2022

EXTRATO DE RESULTADO

A **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeada pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **LEONARDO BULHO TEIXEIRA, matrícula funcional nº 11.227**, pelo descumprimento do dever exigido no inciso XI do art. 5º da Lei nº 4.639, de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos dos Poder Executivo de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 57/65, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 66/67, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO (PLEM) - SIMPLIFICADO

PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE AERONAVES INOPERANTES E DESINTERDIÇÃO DE PISTA (PRAI)

AERÓDROMO DE ATIBAIA

AERÓDROMO MUNICIPAL DR. OLAVO AMORIM SILVEIRA

OACI: SDTB / Público

Versão 03: dezembro de 2022

Elaborado por: Célio Cardinalli e Thiago Franco de Oliveira
Cargo/função: Chefe da Defesa Civil e Engenheiro da Defesa Civil, respectivamente
Telefone: (11) 4402-7414

Aprovado por: Ubiracy Martinez
Cargo/função: Fiscal Municipal/Gestor do Aeródromo
Telefone: (11) 9 9747-0102

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO (PLEM) - SIMPLIFICADO

1 Identificação

Aeródromo		**Cidade**	**UF**	**Código OACI**
Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira		Atibaia	SP	SDTB
Nome do operador do aeródromo	**Nome do Gestor do AD (RBAC 153.23)**		**Telefone de contato do Gestor**	
Prefeitura da Estância de Atibaia	Ubiracy Martinez		(11) 9 9747-0102	

2 Órgãos envolvidos, direta ou indiretamente no atendimento à emergência Aeroportuária

2.1 Recursos internos:

Recurso	**Nome do responsável**	**Telefone de contato**
Administrador do Aeródromo	Ubiracy Martinez	(11) 9 9747-0102

2.2 Empresas aéreas que operam no Aeródromo:

Nome da empresa	**Nome do responsável**	**Tel. de contato**
Cheyenne Manutenção de Aeronaves LTDA (Hangar 07)	Noburo Yoshida	(11) 9 7334-8613
Trike Ícaros Indústria Aeronáutica LTDA (Hangar 09)	Luiz Delfino Favero	(11) 9 9642-1714
Looping Escola de Aviação Leve LTDA ME (Hangar 14)	Marcos Antônio dos Santos Silva	(11) 9 7021-1561

2.3 Recursos externos (Existentes na localidade do Aeródromo):

Recurso	**Telefone de contato**	**Atribuição**	**Tempo de resposta**
Corpo de Bombeiros	(11) 4412-6262 193	Combate a incêndio em aeronaves e dependências do Aeródromo, resgate de vítimas em locais de difícil acesso e retirada de vítimas presas em ferragens.	08 minutos
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	(11) 4882-9870 192	Primeiro atendimento, estabilização e remoção de vítimas aos centros médicos de referência.	10 minutos
Polícia Militar	(11) 4412-8319 190	Preservar o local do acidente até a chegada das equipes de perícia pertinentes.	10 minutos
Polícia Civil	(11) 4412-8593 (11) 4412-3615	Instaurar inquérito, acionar e/ou fazer a perícia de sua competência.	06 minutos
Polícia Militar Rodoviária Estadual	(11) 4411-0264 (11) 4412-0269	Preservar o local do acidente, viabilizando a chegada, saída e atendimento pelas equipes de socorro às vítimas na área de sua responsabilidade.	10 minutos
Polícia Rodoviária Federal	(11) 4412-3116 (11) 4412-2055	Preservar o local do acidente, viabilizando a chegada, saída e atendimento às vítimas pelas equipes de socorro na área de sua responsabilidade.	08 minutos
Instituto Médico Legal - IML	(11) 4034-3722	Remoção de vítimas fatais do local do acidente. Identificação de vítimas.	45 minutos
Defesa Civil	(11) 4402-7414	Apoio logístico para as equipes de socorro e verificação da segurança de estruturas sinistradas.	10 minutos
Secretaria do Meio Ambiente	(11) 4418-7800	Verificação de danos ambientais.	20 minutos
Secretaria de Serviços	(11) 4414-3950	Desobstrução da pista do Aeródromo.	10 minutos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Recurso	Telefone de contato	Atribuição	Tempo de resposta
Arteris	0800 283 0381	Preservar o local do acidente, viabilizando a chegada, saída, saída e atendimento pelas equipes de socorro às vítimas na área de sua responsabilidade.	50 minutos
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) – Divisão de Atendimento a Emergências Radiológicas (DIEME)	Plantão 24 horas (21) 9 8368-0763 (21) 9 8368-0734	Acionado somente se houver emergência radiológica.	N/A
Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeroportuários (SERIPA)	Chefe do SERIPA II: (81) 2129-7273 Oficial de sobreaviso: (81) 9 9161-2232 Graduado de sobreaviso: (81) 9 9197-7909	Investigação de acidentes aeronáuticos da aviação civil em sua área de jurisdição.	N/A
Departamento de Defesa Animal	(11) 4413-6996	Remoção de animais.	30 minutos

N/A – Não se aplica o tempo de resposta, devido à característica específica de operação do órgão.

2.4 Recursos disponíveis na Rede Médico Hospitalar:

Instituição	Ambulâncias	Leitos	Médicos	Telefone	Tempo de resposta
Santa Casa de Atibaia	02	15	05	(11) 4411-0062	10 minutos
Hospital Albert Sabin	01	07	04	(11) 4414-5000	10 minutos
Hospital Novo Atibaia	01	02	17	(11) 4414-6000	30 minutos

3 Identificação e contato do responsável pelo acionamento do PLEM

Nome	Cargo/função	Telefone	E-mail
Ubiracy Martinez	Fiscal Municipal/Gestor do Aeródromo	(11) 9 9747-0102	umartinez@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

4 Procedimentos para emergências Aeroportuárias: Fluxogramas e Acionamentos

4.1 Fluxograma - Emergências com aeronaves em voo ou em solo (Condição de urgência, condição de socorro e emergências médicas a bordo de aeronaves)

Detector da emergência	Comandante da aeronave → Órgão ATS Qualquer pessoa que identifique a emergência
Acionador dos recursos	Administração Aeroportuária Ubiracy Martinez Chefe de Divisão de Gestão do Aeródromo (11) 9 9747-0102 Informações que o acionador deve possuir. 1. Tipo de ocorrência 2. Tipo/modelo e material da aeronave 3. Número de passageiros 4. Autonomia remanescente 5. Carga transportada 6. Tempo estimado de chegada 7. Cabeceira de pouso
Recursos que devem ser deslocados imediatamente para o Aeródromo	Corpo de Bombeiros (11) 4412-6262 193 SAMU (11) 4882-9870 192 Polícia Militar (11) 4412-8319 190
Recursos que devem entrar de sobreaviso	Rede Médico Hospitalar → Hospital Albert Sabin (11) 4414-5000 Santa Casa (11) 4411-0062 / 3233 Hospital Novo Atibaia (11) 4414-6000 Polícia Civil (11) 4412-8593 IML (11) 4034-3722 Secretaria de Serviços (11) 4414-3950 Defesa Civil (11) 4402-7414 199
Após o acionamento comunicar	ANAC / GFIC (61) 3314-4348 SERIPA / Sobreaviso (81) 9 9161-2232 Empresa aérea Operador da aeronave Prefeitura de Atibaia (11) 9 9747-0102
Encerramento da emergência	Há interdição da pista ou da área operacional? Sim → Acionar o PRAI → Encerrar o atendimento e revisar o PLEM Não → Encerrar o atendimento e revisar o PLEM

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

4.2 Fluxograma - Emergências com queda de aeronaves em áreas aquáticas (Rio Atibaia e córregos próximos), pantanosas ou de difícil acesso, em especial junto à cabeceira sul da pista

O Corpo de Bombeiros, após o acionamento, deverá efetuar o resgate das vítimas, verificar e solicitar os recursos necessários para a remoção dos escombros, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços, a qual deverá iniciar este procedimento apenas após a liberação dos órgãos competentes.

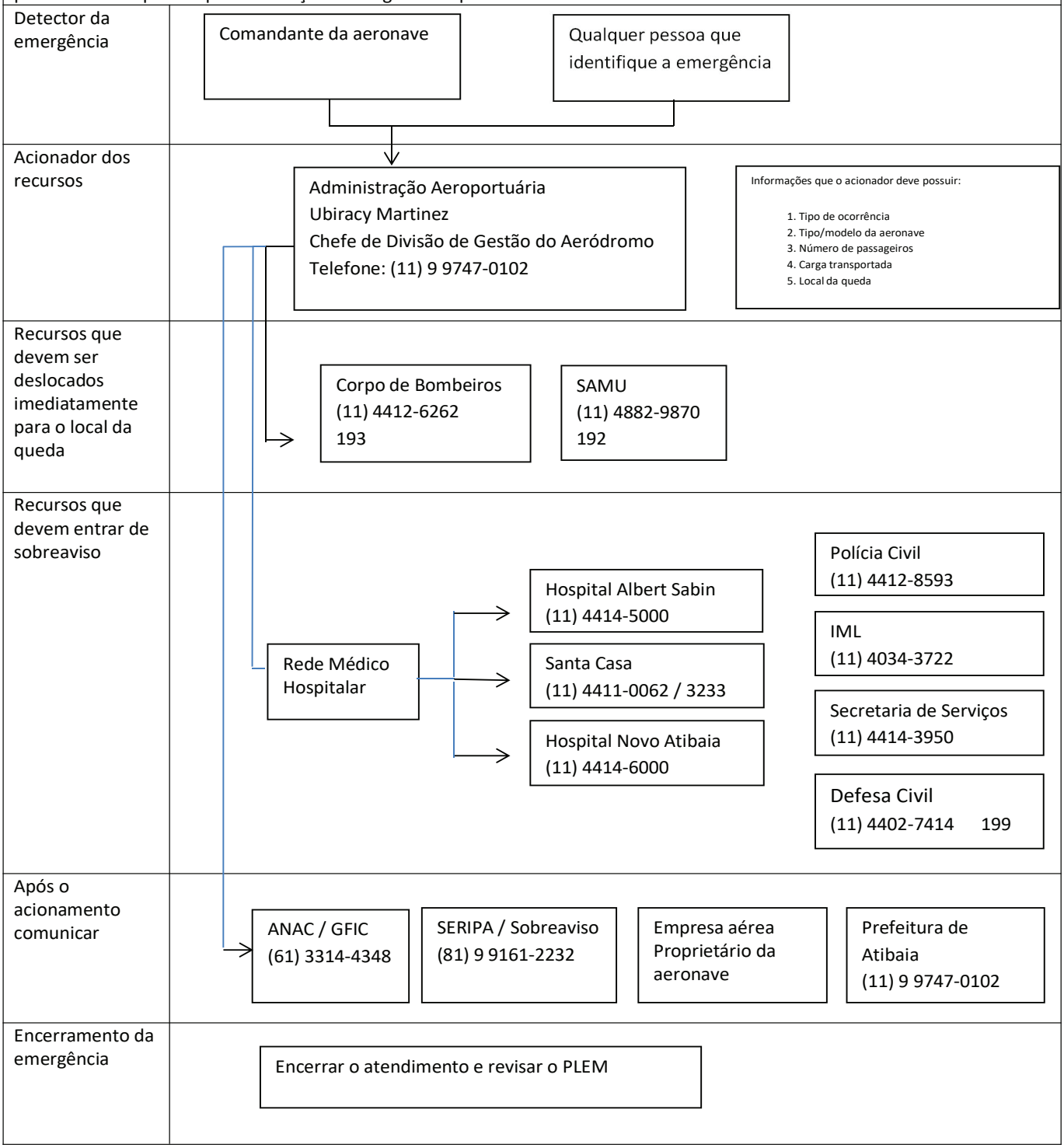

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

4.3 Fluxograma - Atendimento a emergências médicas em geral

Detector da emergência	Comandante da aeronave Qualquer pessoa que identifique a emergência
Acionador dos recursos	Administração Aeroportuária Ubiracy Martinez Chefe de Divisão de Gestão do Aeródromo Telefone: (11) 9 9747-0102 Informações que o acionador deve possuir: 1. Tipo de ocorrência 2. Tipo/modelo da aeronave 3. Número de passageiros 4. Carga transportada 5. Local da queda
Recursos que devem ser deslocados imediatamente para o local da queda	Corpo de bombeiros (11) 4412-6262 193 SAMU (11) 4882-9870 192
Recursos que devem entrar de sobreaviso	Rede Médico Hospitalar Hospital Albert Sabin (11) 4414-5000 Santa Casa (11) 4411-0062 / 3233 Hospital Novo Atibaia (11) 4414-6000 Polícia Civil (11) 4412-8593 IML (11) 4034-3722 Secretaria de Serviços (11) 4414-3950 Defesa Civil (11) 4402-7414 199
Após o acionamento comunicar	ANAC / GFIC (61) 3314-4348 SERIPA / Sobreaviso (81) 9 9161-2232 Empresa aérea Proprietário da aeronave Prefeitura de Atibaia (11) 9 9747-0102
Encerramento da emergência	Encerrar o atendimento e revisar o PLEM

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

4.4 Emergências com derramamento de combustível e/ou produtos perigosos no Sítio Aeroportuário:

4.4.1 Fluxograma - Atendimento de ocorrências de derramamento de combustível no Sítio Aeroportuário

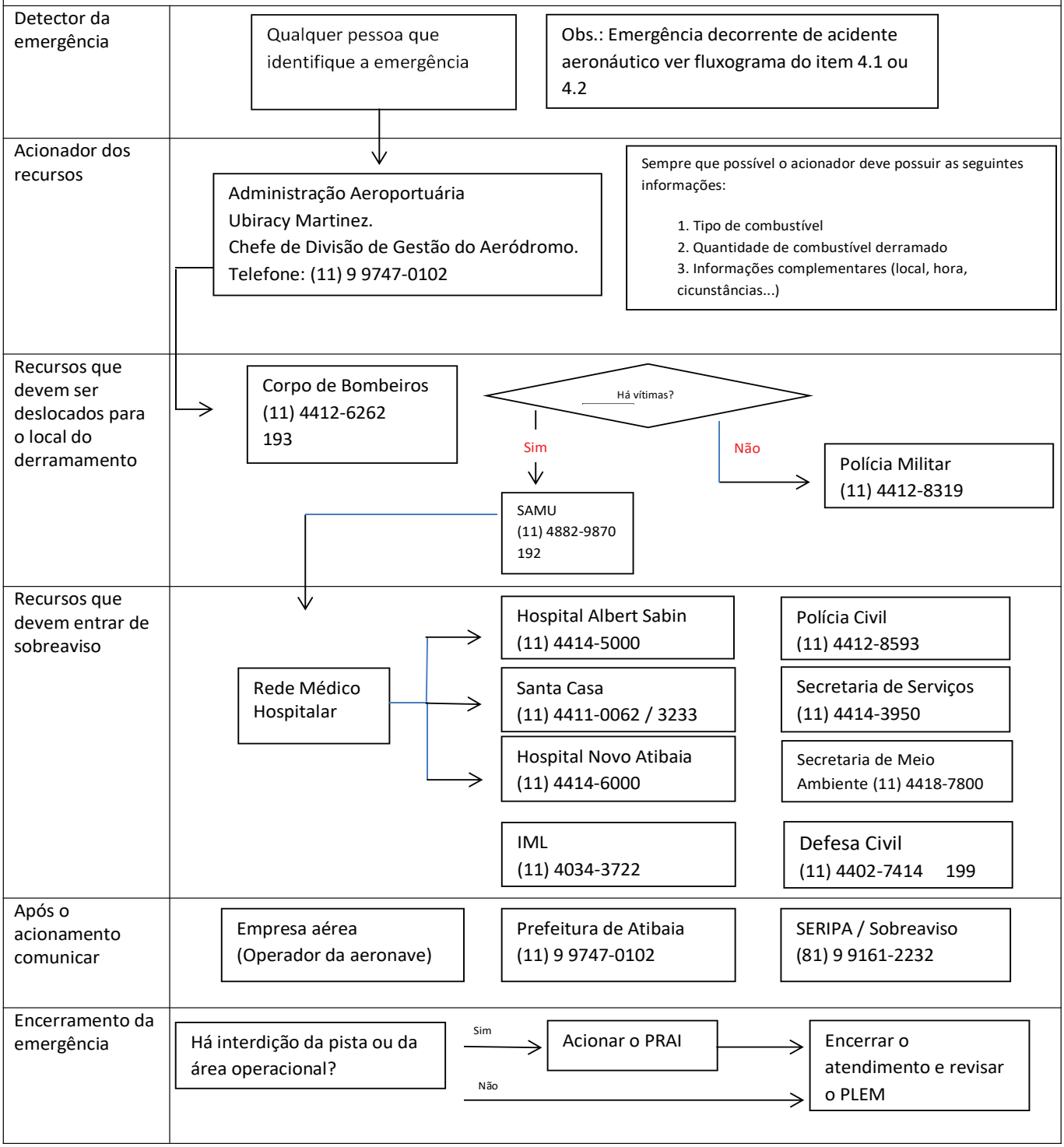

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

DEFESA CIVIL ATIBAIA-SP

4.4.2 Fluxograma - Atendimento às emergências com produtos perigosos

Detector da emergência

- Comandante da aeronave
- Qualquer pessoa que identifique a emergência

Acionador dos recursos

Administração Aeroportuária
Ubiracy Martinez
Chefe de Divisão de Gestão do Aeródromo.
Telefone: (11) 9 9747-0102

Informações que o acionador deve possuir.

1. Tipo de ocorrência/produto envolvido
2. Tipo/modelo da aeronave envolvida
3. Número de passageiros a bordo
4. Local e hora do incidente/acidente

Recursos que devem ser deslocados imediatamente para o local do acidente/incidente

Corpo de Bombeiros
(11) 4412-6262 / 193

Produto radioativo?
- Sim → CNEN (21) 9 8368-0763
- Não →

Há vítimas?
- Sim → SAMU (11) 4882-9870 192
- Não →

Polícia Militar
(11) 4412-8319

Recursos que devem entrar de sobreaviso

- Polícia Civil (11) 4412-8593
- Secretaria de Serviços (11) 4414-3950
- Defesa Civil (11) 4402-7414 199
- Rede Médico Hospitalar
  - Hospital Albert Sabin (11) 4414-5000
  - Santa Casa (11) 4411-0062 / 3233
  - Hospital Novo Atibaia (11) 4414-6000
- IML (11) 4034-3722

Após o acionamento comunicar

- ANAC / GFIC (61) 3314-4348
- SERIPA / Sobreaviso (81) 9 9161-2232
- Prefeitura de Atibaia (11) 9 9747-0102
- Empresa aérea Proprietário da aeronave

Encerramento da emergência

Há interdição da pista ou da área operacional?
- Sim → Acionar o PRAI → Encerrar o atendimento e revisar o PLEM
- Não → Encerrar o atendimento e revisar o PLEM

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

4.5 Fluxogramas para incêndios florestais ou em áreas de cobertura vegetal próxima ao aeródromo que de alguma forma interfiram na segurança de operações aéreas.
4.6 Fluxogramas para incêndios em terminal aeroportuário ou em outras instalações de infraestrutura aeroportuária.
4.7 Fluxogramas para desastres naturais.

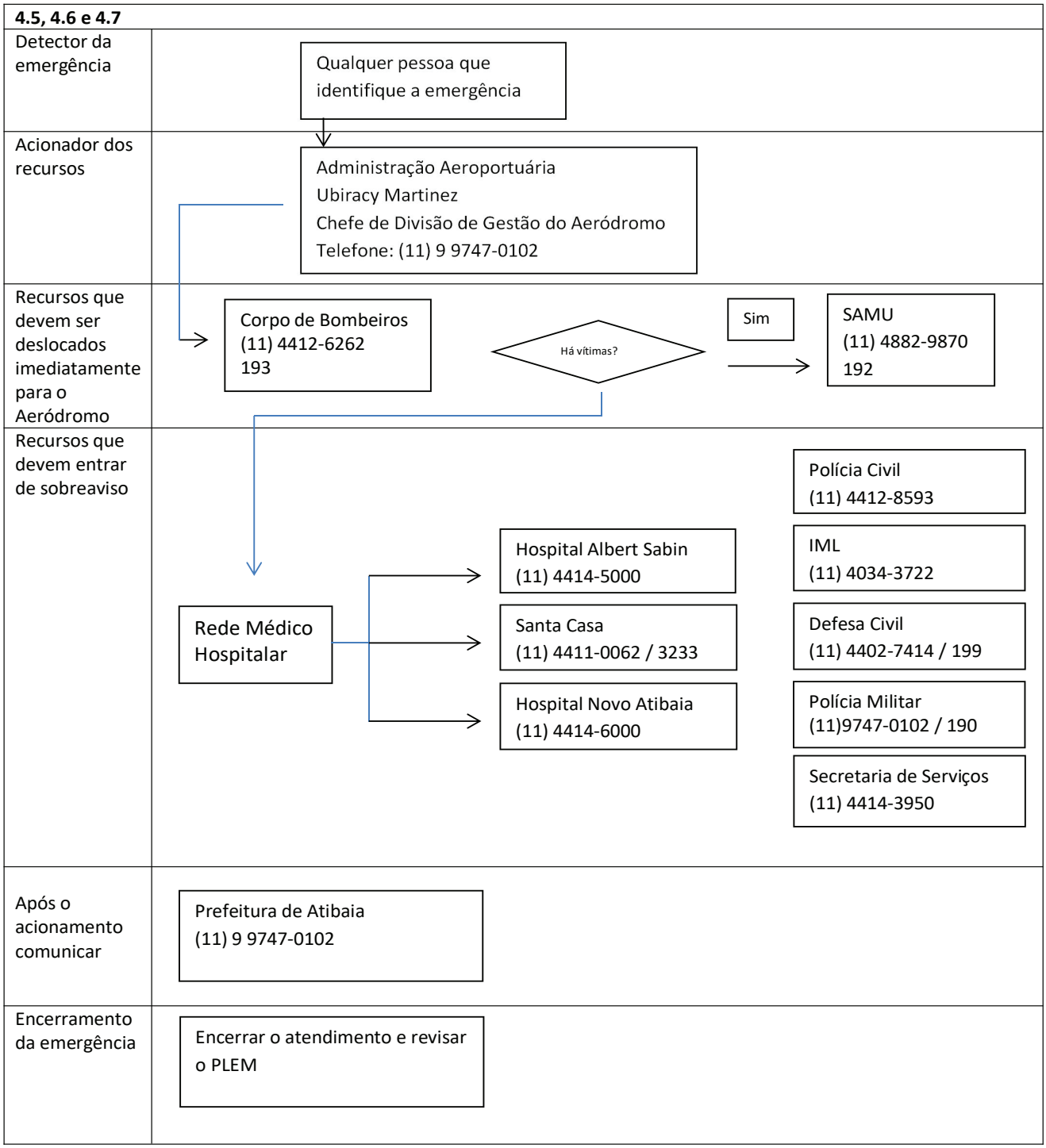

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

5 Procedimentos de remoção de Aeronaves inoperantes e desinterdição de pista

5.1 Lista de equipamentos internos e externos ao Aeródromo

Equipamento	Capacidade	Nome e telefone do detentor	Localização	Tempo de resposta
Pá Mecânica	05 toneladas	José Pedro Lessi (11) 9 9988-7253 (11) 4414-3950	Secretaria de Serviços: Estrada Municipal Juca Sanches, 400 - Boa Vista Atibaia - SP, 12944-470	20 a 40 minutos
Caminhão com Munk	12 toneladas			
Trator de Esteira	30 toneladas			
Retroescavadeira	03 toneladas			

5.2 Remoção de aeronaves inoperantes e desinterdição da pista

Fase preliminar do PRAI	Liberação formal por parte do SIPAER (CENIPA/SERIPA). Caso aplicável conforme a NSCA 3-13 Operador do Aeródromo deve estimar o tempo total de operação Solicitar publicação de NOTAM, caso seja necessário
Acionador dos recursos	A remoção será realizada pelo operador da aeronave? Não → O operador do Aeródromo deverá executar a remoção Ubiracy Martinez (11) 9 9747-0102 Sim
Recursos que devem ser deslocados imediatamente para o Aeródromo	O acionamento dos recursos deverá ser realizado pelo operador da aeronave Secretaria de Serviços (11) 4414-3950
Remoção e liberação	Os procedimentos de remoção e liberação (conforme complexidade da operação: 02 – 24 horas)
Prazos	Tempo total de interdição estimado para a remoção: Interdição de pista por aeronave até a categoria 04: 12 horas Interdição de pista por aeronave de categoria acima de 04: 24 horas
Encerramento da emergência	Solicitar o cancelamento do NOTAM (caso tenha sido solicitado) → Encerrar o atendimento e revisar o PLEM/PRAI

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

DEFESA CIVIL ATIBAIA-SP

5.3 Desinterdição da pista – Casos que não envolvem aeronaves

Fase preliminar do PRAI	Operador do Aeródromo deve estimar o tempo total de operação ↓ Solicitar publicação de NOTAM, caso seja necessário 1. Presença de animais 2. Pane em veículos e/ou equipamentos 3. Desastres naturais 4. Outros
Acionador dos recursos	Administração Aeroportuária Ubiracy Martinez (11) 9 9747-0102
Recursos que devem ser deslocados imediatamente para o Aeródromo	Acionar recursos conforme o tipo de interdição Animais na pista: Secretaria de Serviços. (11) 4414-9999 Corpo de Bombeiros (11) 4412-6262 / 193 Defesa Civil (11) 4402-7414 199 Dep. de Defesa Animal (11) 4413-9696 Pane de veículos e/ou equipamentos: Secretaria de Serviços (11) 4414-3950 Desastres naturais: Secretaria de Serviços (11) 4414-3950 Defesa Civil (11) 4402-7414 199
Remoção e liberação	Os procedimentos de remoção e liberação (conforme complexidade da operação: de 15 minutos até 4 horas).
Prazos	Tempo total de interdição total estimado para a liberação da pista: Interdição de pista por animais: de 15 minutos até duas horas. Interdição de pista por pane de veículos e/ou equipamentos: de 15 minutos até uma hora. Interdição da pista por desastres naturais: até quatro horas (dependente da complexidade).
Encerramento da emergência	Solicitar o cancelamento do NOTAM (caso tenha sido solicitado) → Encerrar o atendimento e revisar o PLEM/PRAI

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2023.

Art. 1º A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2023, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital tem por objetivo regulamentar a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2023, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º Da realização das festividades:

As festividades do Carnaval 2023 serão compostas por:
I – Praça Guanabara – Grito de Carnaval – 04 de fevereiro de 2023, das 18h às 24h
II – Bloco do Zé Pereira – 11 de fevereiro de 2023, das 18h às 24h
III - Bloco do Caveira – 17 de fevereiro de 2023, das 22h à 01h
IV - Carnaval da Praça Claudino Alves (Matriz) – 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro 2023, das 14h às 19h

Art. 4º A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 26 barracas, distribuídas da seguinte maneira:

I – Praça Guanabara – Grito de Carnaval – 06 unidades, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

II – Bloco do Zé Pereira – 11 unidades no Centro de Convenções, que serão sorteadas entre as entidades participantes, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 10 serão sorteadas entre as entidades.

III - Bloco do Caveira – 06 unidades próximas ao Cemitério São João Batista, sendo 01 para o Fundo Social,
as demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

IV - Carnaval da Praça Claudino Alves (Matriz) - 06 unidades no estacionamento entre a Igreja e o Clube Recreativo, sendo 01 para o Fundo Social. As demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religioso e assistencial, com sede no Município de Atibaia, com existência comprovada por cópia do CNPJ a pelo menos um (01) ano.

Art. 8º As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Site da prefeitura via 1Doc, no período de 24/12/2022 a 20/01/2023.
Documentos exigidos:
I - Solicitação de inscrição para o sorteio em papel timbrado da entidade;
II - Cartão CNPJ da entidade;
III - Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;
IV - RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 10. O sorteio acontecerá na segunda-feira, dia 23/01/2023, às 18h, **no Cine Itá Cultural (Rua Visconde do Rio Branco,51 – Centro).**

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.
II - É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.
III - A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.
IV - Além das 20 Entidades vencedoras, serão sorteadas 05 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.
V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 5 deste Edital.
VI - O sorteio será público e aberto a toda a população.

Art. 11. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 12. A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de iluminação.

I - Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).
II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.
III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.
IV - Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.
V - A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.
VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13. Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 14. É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na "Ata de Posse", dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.
II - O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 15. É proibida terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 16. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espuminhas ou similares.

Art. 17. É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Parágrafo Único. O autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 19. As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento.

Parágrafo único. Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito.

Art. 20. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Art.21. Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretária de Cultura.

Art. 23. As Entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e consequentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2023.

Art. 24. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município edição do dia 25/01/2023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL ATIBAIA 2023

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval Atibaia 2023 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval Atibaia 2023.
2. As inscrições poderão ser efetivadas em local e dia próprios, determinados pela Secretaria de Cultura das 14:30 h às 15:30 h.
3. A avaliação das fantasias será realizada por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.
4. As fantasias serão avaliadas no domingo, 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval, que será realizado no Centro de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1. Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.
2. As inscrições poderão ser feitas no dia 19 de fevereiro de 2023, domingo, das 14:30 às 15:30 h, ao lado do palco.
3. O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15:45 h e 16:15 h.

O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

1. Nome completo da criança;
2. Nome/modelo da fantasia;
3. Nome completo do responsável;
4. RG e CPF do responsável;
5. Idade e data de nascimento da criança;
6. Informações de contato.

A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

1. Animação;
2. Originalidade;
3. Figurino e ornamentação.

Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados e deverão ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios para a categoria feminina e outros 3 (três) para a categoria masculina.
2. A premiação acontecerá domingo, 19 de fevereiro de 2023, às 16:30 h no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.
2. Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável legal pela criança e que está ciente do regulamento.
3. Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza o uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.
4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2023 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO-DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2023.
2. A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.
3. As inscrições poderão ser efetivadas em local e dia próprios, determinados pela Secretaria de Cultura das 15 h às 16:30 h.
4. Os blocos serão avaliados durante o evento Carnaval, que será realizado no Centro de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1. Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de "abadá" e com um mínimo de 10 (dez) participantes:
a) As inscrições poderão ser feitas no dia 21 de fevereiro 2023, terça-feira, das 15 h às 16:30 h, ao lado do palco.
b) O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16:30 h e 18 h.
c) Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) foliões devidamente caracterizados.

2. Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

a) Nome do Bloco;
b) Nome completo do representante;
c) RG e CPF do representante do bloco;
d) Número de integrantes;
e) Informações de contato.

3. Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

a) Animação;
b) Disciplina;
c) Figurino e ornamentação.

4. Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios, sendo um para cada bloco vencedor.
2. A premiação acontecerá na terça-feira, dia 21 de fevereiro, às 18:30 h no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios.
2. Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estarão automaticamente desclassificados e serão convidados a se retirar do local.
3. Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento e também autoriza do uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/ vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia. 4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO – CARNAVAL 2023

Art. 1. A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, abre inscrição para empresas interessadas em participar da Premiação do Concurso de Fantasias Infantis na data de 19/02/2023 durante o Carnaval na Praça Claudino Alves (Matriz), e do Concurso de Blocos Carnavalescos na data de 21/02/2023, também na Praça Claudino Alves (Matriz), conforme normas do edital abaixo:
Art. 2. As empresas que tenham interesse em contribuir com a premiação dos vencedores dos concursos supracitados, fornecerão prêmios tais como: Kits churrasco, viagens, books fotográficos, roupas e calçados, vale presentes e afins.
Art.3. A empresa interessada no fornecimento de acesso à internet sem fio gratuito poderá colocar uma barraca e material publicitário nos espaços que oferecer o serviço, correndo todas as despesas com a estrutura e material publicitário por sua exclusiva responsabilidade, devendo ainda verificar junto à Secretaria de Cultura os locais e as dimensões do espaço que poderá utilizar.
Art. 4. A participação da empresa é inteiramente gratuita.
Art. 5. As inscrições serão de 02 a 20 de janeiro de 2023, através do protocolo via 1Doc no site da Prefeitura.
Art. 6. Para se inscrever é necessário o preenchimento da ficha com todas as informações.
Art. 7. Após realizadas as inscrições uma comissão formada pelos membros da Prefeitura, avaliará e selecionará os itens que melhor se adequarem à proposta de construção do Carnaval.
Art. 8. A premiação será entregue aos vencedores na data de realização dos eventos.
Art. 9. A Prefeitura da Estância de Atibaia, em contrapartida, compromete-se a divulgar as empresas participantes da premiação em nosso equipamento de som durante os intervalos dos shows e no momento da premiação, podendo ainda, as empresas participantes:
I - Providenciar, por seus próprios recursos, publicidade institucional através de banners ou faixas;
II - Providenciar, por seus próprios recursos, texto para testemunhal ou merchandising que poderá ser utilizado pelo locutor do evento;
III - Todo material publicitário deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura para análise e os aprovados deverão ser enviados até o dia 27 de janeiro de 2023 para instalação;
Art. 10. As eventualidades não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria de Cultura.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8485
Fiscalização 1.229/2021

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Carlos Eduardo Pinheiro Gaeta,** com endereço de correspondência na **Rua Doutor Carlos Flores 264 Ap. 802 - Planalto Bento Gonçalves - RJ** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 482/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Dom Pedro II - Quadra 52 - Lote 24-B (esquina com Rua Tóquio) - Jardim Imperial - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8499
Fiscalização 2.297/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Claudio Conde - Espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Doutor Tolentino Figueiras 15 – Gonzaga – Santos - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 772/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto - Quadra 26 - Lote 10 - Jardim Maracanã - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8504
Fiscalização 2.301/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdala Salum - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Itapura 302 - Tatuapé - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 774/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Neto - Quadra 23- Lote 09 - Jardim Maracanã - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8506
Fiscalização 703/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21, cominado com a Lei 320/55 e Lei Complementar 280/98 e atualizações vigentes, Atigo 222, inciso 1, alínea D, notifica o(a) Sr.(a) **Vicente Florencio da Motta,** com endereço de correspondência na **Alameda Sarutaia 73 Ap. 47 - Jardim paulista - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 868/22** referentes a **Limpeza da Calçada e regularizar o escoamento/ drenagem de água pluviais** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Bela Vista – Quadra 43 – Lotes 31 a 33 – Jardim Imperial – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8508
Fiscalização 3.124/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Walter Engracia de Oliveira - Espolio,** com endereço de correspondência na **SQS 102 Bloco B 605 – Asa Sul – Brasilia - DF** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 613/22** referentes a **Reparos na Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Juca Peçanha 196 - Quadra A- Lotes 05 e 06 - Cidade Satélite - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8523
Fiscalização 3.203/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Maria de Assis,** com endereço de correspondência na **Rua Oswaldo Barreto 590 - Alvinópolis - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 613/22** referentes a **Reparos na Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Oswaldo Barreto 590 - Quadra 31- Lote 294 - Alvinópolis - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 11/2022 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 21 de Dezembro de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA– SR. Roberdson Antonio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispões o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
683 25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.1100000…...….R$ 759,35

PARA:
684 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.1100000.....R$ 759,35

JUSTIFICATIVA: Necessário para recolhimento de INSS de credor autônomo, que prestou serviços à GCMA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 21 de Dezembro de 2022.

Roberdson Antonio
Secretário de Segurança Pública Interino

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

P O R T A R I A Nº 53/2022-DS
De 20 de Dezembro de 2022
A Superintendente da **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020:
CONSIDERANDO o surgimento de uma vaga no padrão D-1 de Agente Operacional em função do desligamento voluntário do empregado Odail Aparecido Rosa;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei Complementar 835/2020 que determina o processo de avaliação individual dos empregados da SAAE;
RESOLVE:
Artigo 1°. Efetivar a promoção do primeiro colocado conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	PADRÃO ATUAL	PONTOS
1º	633	MARCOS NONATO DA SILVA	C-8	209,41
2º	599	SIDNEI SILVEIRA POLONIA	C-10	144,60

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.
Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Notificação de Caixa de Inspeção - CDC 65661-5

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/ contribuintes abaixo relacionados queretire qualquer material que recubra sua **caixa de inspeção na calçada,** deixando-a com a **tampa destacável**,a fim de facilitar a desobstrução do mesmo quando se fizer necessário, modelo para construção disponívelno link: http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que o prazo para regularização é de 30 **(trinta) dias** após a publicação desta.

O não atendimento da notificação implicará no lançamento da multa de 60 **UVRM**, no valor de **R$ 252,75 (Duzentos e cinquenta e doisreais e setenta e cinco centavos**), conforme Artigo 77, da Resolução ARES-PCJ n° 277 de 31.01.19.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 21 de Dezembro de 2022.

Regina Mara de Paiva
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula: 65661-5

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Nome: Eduardo Alvares Machado
Rua: Sebastião Cavalheiro
Numº 615
Bairro: Jardim Maristela

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Notificação de Caixa de Inspeção - CDC 52516-2

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA o usuário/contribuinte abaixo relacionado queprovidencie,**uma caixa de inspeção na calçada,**deixando a **tampa destacável** para seu imóvel,a fim de facilitar a desobstrução do mesmo quando se fizer necessário, modelo para construção disponívelno link: http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que o prazo para regularização é de 30 **(trinta) dias** após a publicação desta.

O não atendimento da notificação implicará no lançamento da multa de **125 UVRM**, no valor de **R$ 526,25 (Quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos**), conforme Artigo 77, da Resolução ARES-PCJ n° 277 de 31.01.19.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 21de Dezembro de 2022.

Regina Mara de Paiva
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula: 52516-2
Nome: MARIA JOSÉ CORREA LAZZURI
Rua: Flor de Maio
Numº 112
Bairro: Nova Cerejeiras

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022
CLORO LIQUEFEITO

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 16 de dezembro de 2022, participaram deste pregão eletrônico as empresas: **GR IND. E COM. DE PRODS. QUÍMICOS S.A. e SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.,** para a possível aquisição de Cloro Liquefeito, conforme especificado no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA**. A empresa **GR IND. E COM. DE PRODS. QUÍMICOS S.A.** foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 20 de dezembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro –

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.405/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **peças, acessórios e componentes destinados à manutenção e conservação da frota de veículos**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/01/2023, às 8h00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/01/2023 às 9h00.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 22 de dezembro de 2022.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Governo

Protocolo nº 58.960/2022

D E C R E T O Nº 10.209
de 22 de dezembro de 2022

Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário à **Sra. Sarah Bueno Leite,** CPF nº 315.127.538-90, de um espaço público de 5 x 5 m, localizado na Avenida Joviano Alvim nº 1140, neste Município, para a instalação de um trailer.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à **Sra. Sarah Bueno Leite,** CPF nº 315.127.538-90, de um espaço público de 5 x 5 m, localizado na Avenida Joviano Alvim nº 1140, neste Município, para a instalação de um trailer, para comercialização de alimentos e bebidas em geral.

Art. 2º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A autorizatária deverá requerer à Divisão de Vigilância Sanitária o competente alvará de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 60.635/2022

D E C R E T O N° 10.210
de 22 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 2.688.863,33** (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 2.688.863,33** (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900DEFESA CIVIL
2035MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
54 - 11.900.06.182.0020.2035.319011.01.1100000.....R$ 705,35

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
89 - 12.101.08.244.0021.2036.319016.01.5000000.....R$ 332,63

13SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
174 - 13.101.04.122.0027.2066.319011.01.1100000.....R$ 1.216,44
175 - 13.101.04.122.0027.2066.319013.01.1100000.....R$ 2.282,66
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
298 - 18.200.12.361.0043.2096.319013.01.2200000....R$ 725.000,00
299 - 18.200.12.361.0043.2096.319016.01.2200000.....R$ 4.926,76

2101MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
331 - 18.200.12.365.0044.2101.319011.01.2120000....R$ 200.000,00

2105MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
356 - 18.200.12.365.0045.2105.319011.01.2130000.....R$ 70.000,00
357 - 18.200.12.365.0045.2105.319013.01.2130000.....R$ 70.000,00

2109MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
389 - 18.200.12.367.0046.2109.319013.01.2400000.....R$ 32.000,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
404 - 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000....R$ 972.355,26

2117MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
413 - 18.300.12.365.0050.2117.319011.02.2710000....R$ 287.234,42

2119MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
422 - 18.300.12.365.0051.2119.319011.02.2720000....R$ 244.445,09

2120MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
438 - 18.300.12.367.0052.2120.319011.02.2610000.....R$ 48.442,49

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
458 - 19.101.27.812.0054.2127.319016.01.1100000.....R$ 3.133,41

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
485 - 21.101.15.451.0057.2131.319013.01.1100000.....R$ 652,62
486 - 21.101.15.451.0057.2131.319016.01.1100000.....R$ 257,82

23SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

HUMANOS
2134MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
510 - 23.101.04.128.0059.2134.319013.01.1100000.....R$ 2.972,69

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2159SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
602 - 24.400.10.302.0062.2159.319013.01.3100000.....R$ 789,44

34SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -
885 - 34.101.18.541.0099.2260.319013.01.1100000.....R$ 2.116,25

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001GABINETE E ASSESSORIAS
2004MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01 -11.001.04.122.0004.2004.319011.01.1100000.....R$ 13.337,24

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
87 - 12.101.08.244.0021.2036.319011.01.5000000.....R$ 332,63

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
285 - 18.100.12.361.0042.2093.319016.01.2000000.....R$ 4.058,10

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
297 - 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000..R$ 1.027.000,00

2105MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
358 - 18.200.12.365.0045.2105.319016.01.2130000.....R$ 868,66

2109MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
388 - 18.200.12.367.0046.2109.319011.01.2400000.....R$ 70.000,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 18.300.12.361.0049.2115.319013.02.2610000....R$ 972.355,26
406 - 18.300.12.361.0049.2115.319016.02.2610000.....R$ 9.921,59
937 - 18.300.12.361.0049.2115.319094.02.2610000.....R$ 98.382,18

2117MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
414 - 18.300.12.365.0050.2117.319013.02.2710000....R$ 133.121,54
415 - 18.300.12.365.0050.2117.319016.02.2710000.....R$ 24.495,10

2119MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
423 - 18.300.12.365.0051.2119.319013.02.2720000....R$ 244.445,09
424 - 18.300.12.365.0051.2119.319016.02.2720000.....R$ 8.671,50

2120MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
439 - 18.300.12.367.0052.2120.319013.02.2610000.....R$ 48.442,49
440 - 18.300.12.367.0052.2120.319016.02.2610000.....R$ 2.642,51

2122MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA
432 - 18.300.12.366.0053.2122.319016.02.2610000.....R$ 10.000,00

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
552 - 24.400.10.301.0061.2140.319013.01.3100000.....R$ 789,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcio Osles –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– José Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 60.936/2022

D E C R E T O N° 10.211
de 22 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 2.429,80** (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 2.429,80** (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
328 - 18.200.12.361.0043.2211.339049.01.2200000.....R$ 2.429,80

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
354 - 18.200.12.365.0044.2211.339049.01.2120000.....R$ 2.429,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.446/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 887
de 22 de dezembro de 2022

Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos com seus fundamentos, objetivos e instrumentos, bem como define critérios para delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP ou das Áreas Não Edificáveis, marginais aos cursos d'água naturais em áreas urbanas consolidadas no Município de Atibaia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Recursos Hídricos que estabelece diretrizes para a recuperação, preservação e conservação concernentes às águas e respectivas áreas de interesse hídrico no território do Município de Atibaia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:
I – Recuperação é o ato de intervir num ecossistema degradado, visando ao resgate das suas condições originais;
II - Preservação é a ação de proteger um ecossistema contra qualquer forma de dano ou degradação, adotando-se as medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas;
III - Conservação é a utilização racional de um recurso qualquer, de modo a obter-se um rendimento considerado bom, garantindo-se a sua renovação ou a sua auto-sustentação;
IV - Gestão é a ação integrada do poder público e da sociedade civil, visando à otimização do uso dos recursos naturais de forma sustentável, e tomando por base a sua recuperação, preservação e conservação.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º A Política Municipal de Recursos Hídricos tem por base os seguintes fundamentos:
I - a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;
II - o poder público e a sociedade civil, em todos os seus segmentos, são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos;
III - a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do poder público e da sociedade;
IV - prioritariamente, a água será utilizada para o abastecimento humano e dessedentação dos animais, de forma racional e econômica;
V - a gestão municipal considerará a bacia hidrográfica como unidade de planejamento do recursos hídricos;
VI - a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se como planejamento urbano e rural do município;
VII - a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Recursos Hídricos:
I - buscar a recuperação, preservação e conservação do regime dos corpos d'água localizados no Município de Atibaia, em termos de quantidade e qualidade;
II - preservar a qualidade e racionalizar o uso das águas superficiais e subterrâneas;
III - proporcionar e otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos;
IV - integrar o Município de Atibaia no sistema de gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;
V - fazer cumprir as legislações federal, estadual e municipal relativas ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e recursos hídricos;
VI - buscar a universalização do acesso da população à água potável, em qualidade e quantidade satisfatória;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

VII - garantir o saneamento ambiental;
VIII - promover o desenvolvimento sustentável;
IX - prevenir e defender a população e bens contra eventos hidrológicos críticos;
X - instituir o efetivo controle social da gestão dos recursos hídricos, por parte de todos os segmentos da sociedade;
XI - desenvolver ações para implantação da Agenda 21 local.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Recursos Hídricos:
I - A Avaliação Anual dos Recursos Hídricos;
II - Os programas de educação ambiental;
III - Os convênios e parcerias de cooperação técnica, científica e financeira.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DAS ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS

Art. 6º Todo projeto de parcelamento do solo deve, necessariamente, considerar a topografia do terreno e os caminhos originais de escoamento das águas para a definição e distribuição dos lotes e vias públicas.

Art. 7º Os caminhos originais de escoamento das águas fluviais ou pluviais deverão ser preservados por meio de canais a céu aberto.

§ 1º Excepcionalmente, a critério do Poder Público Municipal, desde que comprovada maior eficiência no escoamento das águas, poderão ser utilizadas galerias tubulares fechadas ou abertas para o escoamento das águas pluviais.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do Poder Público Municipal e Estadual, desde que comprovada maior eficiência no escoamento das águas, poderão ser utilizadas galerias tubulares fechadas ou abertas para o escoamento das águas fluviais, quando consideradas obras de interesse social ou utilidade pública.

Art. 8º Nas áreas urbanas consolidadas, os limites das Áreas de Preservação Permanente ou das Áreas Não Edificáveis, marginais aos cursos d'água naturais, sejam eles perenes ou intermitentes, excluídos os efêmeros, desde da borda da calha do leito regular, serão definidos de acordo com os três critérios a seguir:
I – Temporalidade, que visa comprovar a data de implantação do parcelamento de solo, devendo ser considerada a data de registro da Matrícula-Mãe da propriedade devidamente lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia;
II - Segurança Hídrica, que será comprovada mediante apresentação de estudo hidrológico com Tempo de Retorno de 100 anos para cursos d'gua, e de 100 ou 500 anos para lagos, lagoas e barramentos, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica; e
III - Atributos Ambientais, que serão comprovados através do levantamento das alterações antrópicas verificadas na faixa lindeira ao corpo d'água, considerando 1.000 metros lineares à montante e à jusante da área objeto de estudo.

§ 1º Para novos parcelamentos de solo, em áreas urbanas consolidadas, os limites das Áreas de Preservação Permanente marginais aos cursos d'água naturais serão definidos de acordo com a Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações.

§ 2º - Para empreendimentos, em áreas urbanas consolidadas, as Áreas Não Edificáveis marginais aos cursos d'água naturais serão definidas de acordo com a Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações.

Art. 9º O disposto no artigo 8º desta Lei não se aplica para as Áreas de Preservação Permanente ou Áreas Não Edificáveis inseridas em unidades de conservação de proteção integral existentes no território municipal, cujos limites deverão respeitar o estabelecido nos Planos de Manejo e demais instrumentos normativos das unidades.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 10 Fica proibida a implantação de qualquer tipo de empreendimento que venha a provocar alterações na vazão ou no sentido do fluxo original das águas fluviais ou pluviais, sem prévia autorização/licença do órgão competente.

§ 1º Quando configurar alterações na vazão ou no sentido do fluxo original das águas, o empreendedor deverá mitigar os impactos dentro do empreendimento, a qualquer tempo, seja em fase de aprovação ou operação.

§ 2º Caso a mitigação exigida no §1º deste artigo não seja cumprida, no prazo determinado, o Termo de Verificação de Obra (TVO) será suspenso.

Art. 11 O parcelador do solo urbano fica obrigado a projetar, aprovar e executar sistemas estruturais de infiltração, retenção ou retardamento do fluxo das águas pluviais, atendendo às especificações da Prefeitura, de forma a cumprir o disposto no artigo 10 desta Lei.

Art. 12 As condições de absorção de parte das águas pluviais, precipitadas no lote ou terreno urbano ainda não ocupado, deverão ser, obrigatoriamente, preservadas após a ocupação, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal vigente.

Parágrafo único. As taxas máximas de ocupação, coeficiente de aproveitamento e taxas máximas de impermeabilização em cada área do município deverão ser definidas pela Lei de Zoneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Para o alcance dos objetivos desta Lei, passam a fazer parte das atribuições do setor competente do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das suas atuais atribuições, o disposto a seguir:
I - planejar, administrar e fiscalizar os usos dos recursos hídricos em todo território do Município;
II - estabelecer diretrizes técnicas aos demais órgãos municipais em assuntos relativos ao meio ambiente e aos recursos hídricos;
III - formular procedimentos, normas técnicas e padrões de preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, em obediência ao que dispõem as legislações federal, estadual e municipal, pertinentes;
IV- fiscalizar as atividades socioeconômicas que interferem com o meio ambiente e com os Recursos hídricos, autuando os infratores que desrespeitarem o disposto nesta Lei, conforme legislação ambiental vigente;
V - promover e estimular atividades orientadas para a mobilização, organização e conscientização da sociedade, objetivando a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
VI - determinar a realização de avaliação e fiscalização em empresas e entidades consideradas poluidoras dos recursos hídricos ou suspeitas de desrespeitarem o disposto nesta Lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

Art. 15 Revoga-se a Lei nº 3.464, de 31 de março 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Borghi Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 32.846/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 888
de 22 de dezembro de 2022

Altera a Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o §7º do artigo 11, o inciso I do artigo 17 e o caput do artigo 40 da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11……..……..……
§1º……..……
(...)
§ 7º Os membros das organizações representativas da sociedade civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral."

"Art. 17 .....……..……..……:
I - Conselhos de Políticas Públicas;
II-……..……
(…)
V-……..……..……..

Atos do Poder Executivo

IV. Operadores logísticos;
V. Comerciais de distribuição, exceto venda direta ao varejo;
VI. De prestação de serviços, exceto serviços prestados diretamente ao varejo
VII. Hotéis;
VIII. Pousadas;
IX. Hotéis fazenda;
X. Apart-hotéis;
XI. Spa`s;
XII. Centro de convenções e eventos;
XIII. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, exceto eventos familiares;
XIV. Comerciais varejistas que realizem vendas ao atacado e/ou ao varejo única e exclusivamente através de comércio eletrônico (via Internet, e-commerce);
XV. Instituições de ensino superior, pós-graduação e extensão;
XVI. Instituições de Educação profissional de nível técnico e tecnológico;
XVII. Teleatendimento;
XVIII. Call center;
XIX. Consórcios, exceto os vinculados às instituições financeiras;
XX. Hospitais;
XXI. Parques de diversão temáticos permanentes;
XXII. Centros de Inovação e Parques Tecnológicos.

Art. 6º Não haverá nenhuma restrição em relação a área construída, desde que o empreendimento econômico exerça alguma das atividades descritas no artigo 5º desta lei.

Seção II
Da Concessão dos Benefícios

Art. 7º Os benefícios serão concedidos desde que atendidos os requisitos exigidos nesta lei, mediante triagem, realizada pela administração, do projeto descritivo da instalação e respectivo ramo de atividade.
§ 1º A administração poderá se manifestar para solicitar esclarecimentos ou complementação de documentação à requerente, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de protocolo do pedido.

§ 2º Após realizada a triagem o processo será apresentado para a análise e deliberação da Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

§ 3º Consideram-se áreas passíveis de receber requerentes interessados nos incentivos fiscais, aquelas localizadas nas zonas permitidas pelo plano diretor, assim como pelas leis municipais que regem o uso e ocupação de solo e o zoneamento.

Art. 8º A beneficiária dos incentivos, que destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes daqueles os quais foram originalmente autorizadas e/ou previstos no artigo 5º desta lei, perderá os benefícios que lhe foram concedidos, e será obrigada a devolver aos cofres públicos os valores eventualmente já percebidos.

Art. 9º Os benefícios serão concedidos à atividade econômica da empresa em imóvel próprio ou locado, desde que o interessado seja responsável pela obrigação de pagar o IPTU.

Parágrafo único. Quando o interessado for locatário, a obrigação descrita no caput deste artigo será comprovada por meio de contrato de locação.

Seção III
Dos Requisitos para Concessão do Benefício

Art. 10 Os requerentes ficam obrigados a cumprir, para a obtenção dos incentivos previstos nesta lei, os seguintes requisitos e exigências:
I - submeter à aprovação da administração, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais;
II - iniciar a construção das instalações até doze meses após a aprovação dos projetos e concluí-la no prazo máximo de vinte e quatro meses;
III - admitir e manter em seu quadro de funcionários, no mínimo, sessenta por cento de pessoas residentes na Estância de Atibaia;
IV - faturar, na Estância de Atibaia, todos os produtos e serviços objeto da atividade econômica, gerados na unidade instalada no município;
V - licenciar toda a sua frota de veículos na Estância de Atibaia, observado os termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas atualizações;
VI - facilitar o ingresso de servidores credenciados pela prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o município;
VII – executar uma gestão voltada para a governança ambiental, social e corporativa, buscando gerar um impacto positivo na sociedade, a fim de reduzir os riscos, melhorar o relacionamento com clientes, fornecedores e as comunidades.

§ 1º O prazo descrito no inciso II poderá ser prorrogado por mais 24 meses, desde que devidamente justificado e autorizado pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O percentual descrito no inciso III poderá ser revisto pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, quando for devidamente justificado pela empresa interessada.

§ 3º A Administração Pública deverá visitar as obras de construção civil para averiguar o cumprimento do cronograma apresentado.

§ 4º A empresa interessada deverá cumprir os prazos previstos no cronograma, exceto quando ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

§ 5º O descumprimento de qualquer requisito previsto neste artigo, a qualquer tempo, ensejará a perda dos benefícios concedidos, e sua imediata devolução aos cofres públicos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 11 Fica instituída a Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, a qual compete a formulação das políticas públicas, sendo responsável por:
I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
II - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas tecnologias e incentivar a introdução e adaptação à realidade local, em especial dos assuntos relativos à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
III - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente lei;
IV - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de desenvolvimento com outros Municípios, Estados e União;
V - propor ao Poder Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando a qualificação da esfera pública municipal na

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

prestação de serviços públicos;
VI - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador, voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a economia verde;
VII - analisar pedidos de credenciamento de empresas e condomínios empresariais, deferindo ou indeferindo o início do processo de incentivos municipais;
VIII - analisar e dar pareceres quanto a aprovação ou rejeição aos pedidos de incentivos fiscais apresentados pelas empresas;
IX - analisar o enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados à Secretaria competente;
X - dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;
XI – deliberar sobre os pedidos de benefícios, relacionados ao IPTU Empreendedor.

Art. 12 A Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico terá a seguinte composição:
I - Presidência;
II – Secretaria Executiva; e
III – Membros.

§ 1º A Presidência da Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 2º Nas seções deliberativas, em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 13 A Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico será constituído por até 10 (dez) membros, designados por meio de portaria assinada pelo prefeito, sendo:

I - Representantes do Poder Público Municipal;
a) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) 01 (um) da Secretaria de Administração;
c) 01 (um) da Secretaria de Planejamento e Finanças;
d) 01 (um) da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

II - 01 (um) representante de Arranjo Produtivo Local - APL, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

III - 01 (um) representante de Instituição Cientifica e Tecnológica - ICT;
IV - 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;
V - 01 (um) representante de incubadora de empresas de base tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;
VI - 02 (dois) representantes de entidades de setores econômicos do município.

Art. 14 A Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico reunir-se-á ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou por um terço de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico não será remunerado e será considerado relevante serviço público.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 15 A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico funcionará junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 16 Compete à Secretaria Executiva:

I - organizar as reuniões e dar suporte às atividades do Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
II - ser responsável pela publicidade das atas, formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico e pela organização de seu protocolo geral;
III - coordenar e efetivar atividades para o aperfeiçoamento dos serviços e produtos públicos municipais, no que concerne às atividades interdisciplinares e/ou multidisciplinares;
IV - constituir e apoiar as comissões e grupos de trabalho para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 17 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico alocará, dentre seus quadros de servidores, os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva, indicando um de seus servidores como Secretário Executivo, sendo que não poderá tomar parte das votações da Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS A NOVOS EMPREENDIMENTOS

Art. 18 O município apoiará a instalação de novos empreendimentos empresariais das atividades descritas no artigo 5º desta lei, com incentivos fiscais dos seguintes tributos municipais:
I – Isenção:
a) do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel;
b) das taxas decorrentes de aprovação do projeto de construção;
c) das taxas de aprovação de projetos, ou parecer técnico do SAAE;
d) das taxas de fiscalização para concessão de Alvarás, relativos à construção;
e) das taxas de serviços pela expedição de Alvarás, relativos à construção.

II – Alíquota de 2% (dois por cento), exceto às empresas optantes do regime tributário do Simples Nacional:
a) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para as atividades de serviços;
b) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, extensiva às empresas contratadas para a execução das obras civis necessárias à instalação e/ou ampliação do empreendimento;

III – Isenção pelo período de 20 anos:
a) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) das taxas de licença de funcionamento e localização;
c) das taxas de fiscalização para concessão e expedição de alvarás e, ou licenciamentos da atividade;
d) da taxa de publicidade;

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS AOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS

Art. 19 O município apoiará a instalação e a ampliação das atividades de condomínios empresariais.

Art. 20 O apoio previsto no artigo anterior abrange benefícios fiscais de:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

I - Incentivos para aquisição de imóvel, sendo a isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel em que será implantado o empreendimento;

II - Incentivos para a construção do(s) imóvel(is), sendo:
a) isenção de taxas decorrentes de aprovação de projetos;
b) isenção de taxa de aprovação de projetos, ou parecer técnico do SAAE;
c) isenção de taxas de fiscalização para concessão de Alvarás;
d) isenção de taxas de serviços pela expedição de Alvarás.
e) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com alíquota de 2% (dois por cento), extensiva às empresas contratadas para a execução das obras civis necessárias à instalação e/ou ampliação do empreendimento.

III - Isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por até dois anos, a partir do protocolo do projeto de construção aprovado.

Parágrafo único. A isenção poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que, devidamente justificada e aprovada pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

CAPÍTULO V
DO IPTU EMPREENDEDOR

Art. 21 Fica implantado o IPTU Empreendedor, voltado às empresas já sediadas e em atividade incessante no município há pelo menos 5 anos, cujas atividades estejam previstas no artigo 5º desta lei.

Art. 22 A empresa que pretender se habilitar aos benefícios do IPTU Empreendedor deverá protocolar nesta Prefeitura, requerimento de credenciamento devidamente instruído com informações cadastrais completas, catálogos de produtos, dados do projeto e demais informações que melhor identifiquem o empreendimento, definidas por Decreto.

Art. 23 O benefício do IPTU Empreendedor será concedido como um percentual a ser descontado no valor do carnê do IPTU, com base em uma pontuação adquirida pela empresa, que poderá ser de 20% até 100% conforme regulamentado no Decreto.

Art. 24 O benefício do IPTU Empreendedor deverá ser revalidado a cada 5 anos, mediante manifestação do interessado, via protocolo, onde serão novamente analisados os dados que definiram o percentual de desconto, podendo o mesmo ser ampliado ou reduzido.

Art. 25 O benefício do IPTU Empreendedor poderá ser suspenso e ou revisto a qualquer tempo, caso seja constatada qualquer alteração das condições que geraram a sua concessão ou em caso de encerramento das atividades da empresa beneficiária.

CAPÍTULO VI
DO PROTOCOLO

Art. 26. A requerente que desejar se habilitar aos incentivos previstos nesta lei, deverá protocolar requerimento de início de processo de incentivos fiscais, através da plataforma digital Atibaia Sem Papel, devidamente instruído.

Parágrafo único. Os documentos apresentados pela requerente serão submetidos à análise da Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, devendo emitir parecer conclusivo a respeito da aprovação ou da rejeição do início do processo de incentivos fiscais, com a sanção do Prefeito, ficando a seu critério exigir da pretendente os documentos adicionais que julgar necessários à instrução do procedimento.

Art. 27 Serão regulamentados em normas próprias os documentos a serem apresentados pela requerente nas diferentes fases do processo de análise dos incentivos fiscais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão os benefícios fiscais concedidos à empresa beneficiária, no caso de ocorrer paralisação de atividades, por mais de seis meses, exceto nos casos de motivo de força maior, como pandemias, questões sanitárias, catástrofes climáticas, incêndios, dentre outras, que deverá ter um processo devidamente protocolado com a justificativa, que será analisado e deferido ou não pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 29 Caracterizadas simulação, fraude ou dolo na inserção de valores para obtenção de vantagem, a beneficiária estará sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, incluindo o encaminhamento do processo às autoridades competentes, para fins de apuração de responsabilidades.

Art. 30 A administração poderá, a qualquer tempo, rever o processo administrativo que culminar com a concessão de benefícios fiscais e financeiros aos requerentes, previstos nesta lei, não gerando direitos adquiridos às beneficiárias o respectivo ato de concessão.
Art. 31 Constatadas irregularidades de qualquer espécie, serão remetidas cópias do processo às autoridades policiais e ao Ministério Público, para apuração e responsabilização nas esferas penal e civil, cabendo, também, à prefeitura municipal, a promoção de todas as medidas judiciais cabíveis para reaver a lesão aos cofres públicos, devidamente comprovada por meio de processo administrativo.

Art. 32 A concessão dos benefícios previstos nesta lei não dispensará o contribuinte do cumprimento de obrigações principais e acessórias constantes da legislação tributária municipal.

Art. 33 Cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, proceder à devida fiscalização das atividades da beneficiária.

Art. 34 Na hipótese de alteração de critérios, substituição ou modificação nos tributos mencionados nesta lei, os benefícios concedidos deverão ser mantidos pelos limites fixados, adequando-os aos novos critérios ou eventuais alterações introduzidas.

Art. 35 O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à regulamentação e fiel observância das disposições desta lei.

Art. 36 Independentemente da aprovação e concessão de qualquer dos benefícios, não será, em hipótese alguma, autorizado o reembolso de tributos recolhidos antes da aprovação dos benefícios.

Art. 37 Todos os incentivos fiscais já em andamento serão automaticamente enquadrados nesta lei, considerando o prazo de vencimento dos benefícios a data prevista no processo que deu origem aos incentivos fiscais àquela atividade econômica.

Art. 38 Os incentivos concedidos através desta lei, não serão cumulativos com outros programas de incentivos do município.

Art. 39 Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 40 As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Atos do Poder Executivo

verbas próprias do orçamento municipal, sendo suplementadas se necessário.

Art. 41 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 Revogam -se:
I- a Lei Complementar nº 562, de 22 de abril de 2008;
II- a Lei Complementar nº 638, de 06 de outubro de 2011;
III- a Lei Complementar nº 747, de 18 de julho de 2017;
IV- o Capítulo II, Programa de Incentivo a Inovação, que engloba dos artigos 6º ao 26, da Lei Complementar 678, de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 47.314/2022

LEI Nº 4.887
de 22 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional no exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais até o limite de 6,0 % (seis por cento) do orçamento previsto para o exercício de 2022, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 10 da Lei nº 4.782, de 07 de julho de 2021.

§ 1º Dos créditos, de que trata o caput deste artigo, 1,00 % (um por cento) será utilizado exclusivamente pela Secretaria de Educação, observados os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal, bem como o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§2º A abertura de créditos adicionais até o limite de 6,0 % (seis por cento) está amparada no excesso de arrecadação do exercício de 2022, considerando a inflação do período e o atual cenário econômico/financeiro do Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, sendo válida apenas para o exercício financeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 51.684/2022

LEI Nº 4.888
de 22 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de créditos adicionais, até o limite de 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) do orçamento da autarquia de Saneamento Ambiental Atibaia – SAAE, previsto para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais, até o limite de 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) do orçamento da autarquia de Saneamento Ambiental Atibaia – SAAE, previsto para o exercício de 2022, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 10 da Lei nº 4.782, de 07 de julho de 2021 e do limite de 6,0 % (seis por cento) do orçamento previsto, em lei específica, para o exercício de 2022.

§ 1º Os créditos de até 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), de que trata o caput deste artigo, serão utilizados exclusivamente pela autarquia de Saneamento Ambiental Atibaia – SAAE.

§2º A abertura de créditos adicionais até o limite de 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) está amparada no excesso de arrecadação do exercício de 2022, considerando a inflação do período e o atual cenário econômico/financeiro do Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, sendo válida apenas para o exercício financeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 22 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 042/2022
De 20 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE **EXONERAR,** ***a partir de 31 de dezembro de 2022*****, a Sra. Cristiane Yuri Asakura** do emprego em Comissão de **Assessora Politico Parlamentar,** da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Cristiane Yuri Asakura

PORTARIA N° 043/2022
De 20 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE **EXONERAR,** ***a partir de 31 de dezembro de 2022*****, o Sr. Paulo Licciardi Junior** do emprego em Comissão de **Assessor Politico Parlamentar,** da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Paulo Licciardi Junior

PORTARIA N° 044/2022
De 20 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE **EXONERAR,** ***a partir de 31 de dezembro de 2022*****, o Sr. Tiago Eduardo Cardoso** do emprego em Comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação,** da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Tiago Eduardo Cardoso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022
- De 21 de dezembro de 2022 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, não havendo, portanto, expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 de dezembro de 2022.

JÚLIO CESAR MENDES
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Jeferson Lopes Zacco
Chefe da Divisão Administrativa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD e informe o código BC5B-EAB2-36F4-6BFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC5B-EAB2-36F4-6BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 22/12/2022 19:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BC5B-EAB2-36F4-6BFD